PROJETO DE LEI Nº _____/2020

"DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Povo do Município de Canoinhas, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, **GILBERTO DOS PASSOS**, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte:

L E I

Art. 1º - O Orçamento do Município de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, para o exercício de 2021, será elaborado e executado de acordo com as diretrizes estabelecidas nesta lei, compreendendo:

I - das prioridades da Administração Municipal;

II - das metas fiscais;

III - da estrutura e organização dos orçamentos;

IV - das diretrizes para a elaboração e a execução dos orçamentos do Município, incluindo suas alterações;

V - das disposições sobre dívida pública municipal;

VI - das disposições sobre despesas do Município com pessoal e encargos sociais;

VII - das disposições sobre alterações na legislação tributária do Município; e

VIII - das disposições gerais.

Parágrafo único. Faz parte integrante desta Lei:

I – previsão da Receita e Despesa para 2021 a 2023, contendo:

a) previsão da receita por categoria econômica e origem;

b) previsão da despesa por categoria econômica;

c) metodologia e premissas de cálculo das principais receitas e origens;

II - previsão da Receita Corrente Líquida para 2021;

III – anexo de Metas Fiscais que conterá:

a) Metas anuais de resultado nominal, primário e dívida pública para os exercícios de 2021 a 2023;

b) Memória e metodologia de cálculo do resultado primário;

Assinado por 1 pessoa: GILBERTO DOS PASSOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://canoinhas.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código 5034-64D2-7E49-B9C2

c) Memória e metodologia de cálculo do resultado nominal;

d) Avaliação do cumprimento das metas fiscais do exercício anterior;

e) Metas fiscais atuais comparadas com as fixadas nos três exercícios anteriores;

f) Evolução do patrimônio líquido;

g) Origem e aplicação dos recursos obtidos com a alienação de ativos;

h) Avaliação da situação financeira e atuarial do regime próprio de previdência dos servidores;

i) Estimativa e compensação da renúncia de receita;

j) Margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado.

IV - Anexo de Riscos Fiscais; e

V – Relatório dos projetos em andamento e posição sobre a situação de conservação do patrimônio público e providências a serem adotadas pelo Executivo (Lei Complementar nº 101, de 2000, art. 45, Parágrafo Único).

I – DAS PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Art. 2º - As prioridades e metas da administração municipal para o exercício financeiro de 2021 são aquelas previstas no Plano Plurianual 2018 a 2021, que trata a lei nº 6.147 de 2017, compatíveis com os objetivos e normas estabelecidas nesta Lei.
§ 1º - Os recursos estimados na Lei Orçamentária de 2021 serão destinados, preferencialmente, para as prioridades e metas estabelecidas no Plano Plurianual de 2018 a 2021, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.
§ 2º - Na elaboração da proposta orçamentária para 2021, o Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas estabelecidas nesta Lei, a fim de compatibilizar a despesa orçada à receita estimada, de forma a preservar o equilíbrio das contas públicas.
§ 3º - A elaboração e aprovação do Projeto de Lei Orçamentária de 2021 e a execução da respectiva lei deverão ser compatíveis com as metas fiscais, conforme demonstrado no anexo de Metas Fiscais constante desta Lei.

II – DAS METAS FISCAIS

Art. 3º - As prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício financeiro de 2021 são aquelas definidas através dos Anexos de Metas Fiscais e de Riscos Fiscais, de que trata o art. 4º, §§ 1º, 2º e 3º da Lei Complementar 101 de 2000, que integram a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 4º - As prioridades e metas da Administração Pública para o exercício de 2021 terão precedência na alocação dos recursos na Lei Orçamentária de 2021 e na sua execução.

Assinado por 1 pessoa: GILBERTO DOS PASSOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://canoinhas.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código 5034-64D2-7E49-B9C2

III – DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS

Art. 5º - O orçamento para o exercício financeiro de 2021 abrangerá os Poderes Legislativo, Executivo, seus Fundos, Fundações e Autarquias e será elaborado levando-se em conta a Estrutura Organizacional da Prefeitura.

Parágrafo único. As eventuais alterações e modificações da estrutura da administração Direta e Indireta, realizadas até a aprovação do orçamento, serão consideradas quando da elaboração deste.

Art. 6º - Para efeito desta Lei, entende-se por:

I – **programa**, o instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos;

II – **ação**, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, denominado por projeto, atividade ou operação especial;

III – **atividade**, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da atuação governamental;

IV – **projeto**, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da atuação governamental;

V – **operação especial**, as despesas que não contribuem para a manutenção, expansão ou aperfeiçoamento das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não gera contraprestação direta sob a forma de bens e serviços;

VI – **unidade orçamentária**, o menor nível da classificação institucional, agrupada em órgãos orçamentários, entendidos estes como os de maior nível da classificação institucional;

VII – **receita ordinária**, aquelas previstas para ingressarem no caixa da unidade gestora de forma regular, seja pela competência de tributar e arrecadar, seja por determinação constitucional no partilhamento dos tributos de competência de outras esferas de governo;

VIII – **execução física**, a autorização para que o contratado realize a obra, forneça o bem ou preste o serviço;

IX – **execução orçamentária**, o empenho e a liquidação da despesa, inclusive sua inscrição em restos a pagar;

Assinado por 1 pessoa: GILBERTO DOS PASSOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://canoinhas.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código 5034-64D2-7E49-B9C2
ICP Brasil

X – **execução financeira,** o pagamento da despesa, inclusive dos restos a pagar já inscritos.

§ 1º - Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos e operações especiais, especificando os respectivos valores e metas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.
§ 2º - Cada atividade, projeto e operação especial identificará a função e a subfunção às quais se vinculam, na forma do anexo que integra a Portaria nº 42 de 14 de Abril de 1999, do Ministério do Orçamento e Gestão.

Art. 7º - A Lei Orçamentária para 2021 evidenciará a Receita de cada uma das Unidades Gestoras em níveis gerencialmente importante, especificando no Orçamento da Receita da Unidade Gestora Central aquelas vinculadas a Fundos, Fundações e Autarquias, identificando cada rubrica com o código da fonte de recurso; e a Despesa de cada Unidade Gestora, por função, subfunção, programa, projeto, atividade ou operações especiais e, quanto a sua natureza, por categoria econômica, grupo de natureza de despesa, modalidade de aplicação, identificando o código de destinação de recurso, em consonância com a Portaria MOG nº42/1999, com a Portaria Interministerial nº 163/2001 e suas alterações, na forma dos seguintes Anexos:

I – Demonstrativo da Receita e Despesa, segundo as Categorias Econômicas (Anexo I da Lei nº 4.320/64 e Adendo II da Portaria SOF/SEPLAN nº 8/85);
II – Demonstrativo da Receita, segundo as Categorias Econômicas (Anexo II da Lei nº 4.320/64 e Adendo III da Portaria SOF/SEPLAN nº 8/85);
III - Demonstrativo da Natureza das Despesas Segundo as Categorias Econômicas (Anexo II da Lei 4.320/64 e Adendo III da Portaria SOF/SEPLAN nº 8/85);
IV – Programa de Trabalho (Anexo VI da Lei nº 4.320/64 e Adendo V da Portaria SOF/SEPLAN nº 8/85);
V – Demonstrativo da Despesa por Funções, Subfunções, Programas conforme o Vínculo (Anexo VIII da Lei 4.320/64 e Adendo VII da Portaria SOF/SEPLAN nº 8/85);
VI – Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções (Anexo IX da Lei 4.320/64 e Adendo VIII da Portaria SOF/SEPLAN nº 08/85);
VII – Discriminação das Despesas por ações e por modalidade de aplicação; e
VIII - Demonstrativo da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado (Lei Complementar nº 101, de 2000, art. 5º, II).

Assinado por 1 pessoa: GILBERTO DOS PASSOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://canoinhas.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código 5034-64D2-7E49-B9C2

§ 1º - O Orçamento dos Fundos, Fundações e Autarquias, que acompanha o Orçamento Geral do Município, evidenciará suas receitas e despesas conforme disposto no caput deste Artigo.
§ 2º - Para efeito desta lei, entende-se por Unidade Gestora Central, a Prefeitura, e por Unidade Gestora, as Entidades com Orçamento e Contabilidade própria.

Art. 8º - A mensagem de encaminhamento do projeto de lei orçamentária conterá:

I – Projeto de Lei do Orçamento;
II – Demonstrativo da Evolução da Receita realizada de 2017 até 2019 e estimada de 2020 até 2022;
III - Demonstrativo da Evolução da Despesa realizada de 2017 até 2019 e estimada de 2020 até 2022;
IV – Demonstrativo da Evolução da Receita Corrente Líquida realizada de 2017 até 2019 e estimada de 2020 até 2022;
V – Evolução da Dívida Fundada realizada dos anos 2017 até 2019 e estimada de 2020 até 2022;
VI – Evolução do Estoque da Dívida Ativa realizada de 2017 até 2019 e estimada de 2020 até 2022.
VII - demonstrativo da estimativa e compensação da renúncia da receita (Lei Complementar nº 101, de 2000, art. 5º, II)
VIII - demonstrativo da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado (Lei Complementar nº 101, de 2000, art. 5º, II);
IX – demonstrativo das aplicações nas Ações e Serviços Públicos de Saúde (ASPS);
X - demonstrativo das aplicações na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (MDE) e Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB);
XI – relação dos compromissos (convênios e contratos) firmados para 2021 com os respectivos créditos orçamentários;
XII - anexo de compatibilidade do orçamento com o anexo de metas fiscais (Lei Complementar nº 101, de 2000, art. 5º, I), contendo:

a) compatibilidade com o resultado primário;
b) compatibilidade com o resultado nominal;

XIII – anexo demonstrativo da despesa com pessoal do Executivo, do Legislativo e consolidado do Município;
XIV – anexo demonstrativo dos limites do Poder Legislativo:

Assinado por 1 pessoa: GILBERTO DOS PASSOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://canoinhas.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código 5034-64D2-7E49-B9C2
ICP Brasil

XV – anexo demonstrativo do limite de gastos administrativos do Regime Próprio de Previdência Social *(somente se o Município tiver RPPS)*;

XVII – relação dos precatórios a pagar em 2021 com os respectivos créditos orçamentários.

IV – DAS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E A EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS DO MUNICÍPIO, INCLUINDO SUAS ALTERAÇÕES

Art. 9º - O Orçamento para o exercício de 2021 obedecerá entre outros, ao princípio da transparência e do equilíbrio das contas públicas, abrangendo os Poderes Legislativo, Executivo, Autarquias, Fundações e Fundos.(ART. 1º, § 1º e ART. 4º, I, "a" da LRF).
§ 1º – Os Fundos e Fundações Municipais serão gerenciados pelo Prefeito Municipal, podendo por manifestação formal, serem delegados a servidores municipais.
§ 2º - A movimentação orçamentária e financeira das contas dos Fundos e Fundações Municipais deverão ser demonstradas também em balancetes apartados da Unidade Gestora Central quando a gestão for delegada pelo Prefeito a servidor Municipal.

Art. 10 - As previsões de receita para o exercício de 2021 observarão as normas técnicas e legais, considerarão os efeitos das alterações na legislação, da variação do índice de preços, o crescimento econômico ou qualquer outro fator relevante e serão acompanhadas de demonstrativo de sua evolução nos últimos três anos, e da projeção para os dois seguintes àquele a que se referirem, e da metodologia de cálculo e premissas utilizadas.
§ 1º – Por Lei de iniciativa do Poder Legislativo, poderá ser efetuada durante o Exercício Financeiro de 2021 a reestimativa do suprimento de receita da Unidade da Câmara de Vereadores, observando o limite do art. 29-A, inciso I, da CF/1988.
§ 2º A Receita Corrente Líquida será calculada de acordo com disposto no artigo 2º, IV da Lei Complementar nº101/2000.

Art. 11 - Na execução do orçamento, verificado que o comportamento da receita orçamentária poderá afetar o equilíbrio orçamentário e financeiro, os Poderes Legislativo e Executivo, de forma proporcional as suas dotações, adotarão mecanismos de limitações de empenhos nos montantes necessários, conforme critérios estabelecidos abaixo: (Art. 9º, e II do § 1º do Art. 31 da Lei Complementar 101/2000)

I – redução dos investimentos programados, desde que não comprometidos;

II – redução de despesas com manutenção;

III – eliminação de despesas com horas extras;e

IV – eliminação de possíveis vantagens concedidas a servidores.

Assinado por 1 pessoa: GILBERTO DOS PASSOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://canoinhas.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código 5034-64D2-7E49-B9C2

Parágrafo único. A Lei Orçamentária, bem como a execução orçamentária, primarão pelo equilíbrio entre receitas e despesas.

Art. 12 – A expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado, não excederão, no exercício de 2020, a 15% da Receita Corrente Líquida apurada no exercício de 2019. (Art. 4º, § 2º, V da Lei Complementar 101/2000).

Art. 13 – O orçamento da Unidade Gestora Central para o exercício de 2021 contemplará recursos ordinários para a Reserva de Contingência, limitados até 1% da Receita Corrente Líquida prevista, destinados a atender os passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos (Art. 5º, III "b" da Lei Complementar 101/2000).

Parágrafo único. Para efeito desta lei, entende-se como riscos e eventos fiscais imprevistos, entre outros as despesas necessárias ao funcionamento e manutenção dos serviços públicos e da estrutura da Administração Pública Municipal, não orçadas ou orçadas a menor, as decorrentes de criação, expansão ou aperfeiçoamento de ações governamentais às necessidades do poder público, inclusive as intempéries.

Art. 14 – Os investimentos com duração superior a 12 (doze) meses somente constarão da Lei Orçamentária Anual se contemplados no Plano Plurianual 2018/2021 ou em lei que autorize sua inclusão. (Art. 5º, § 5º da Lei Complementar 101/2000).

Art. 15 – O Executivo Municipal estabelecerá até 30 dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, as metas bimestrais de arrecadação, a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso para suas Unidades Gestoras. (Art. 8º e 14 da Lei Complementar 101/2000).

Art. 16 – Os projetos e atividades com recursos legalmente vinculados a finalidade específica serão utilizados exclusivamente para atender ao objeto de sua vinculação, ainda que em exercício diverso daquele em que ocorrer o ingresso. (Art. 8º, § único da Lei Complementar 101/2000).

Parágrafo único. Os recursos de convênios não previstos nos orçamentos da receita, ou o seu provável excesso e/ou excesso de arrecadação, poderão ser utilizados como fonte de recursos para abertura de créditos adicionais suplementares e especiais.

Art. 17 - A transferência de recursos do Tesouro Municipal a entidades públicas ou privadas sem fins lucrativos, a título de subvenção social e auxílio, beneficiará somente aquelas declaradas de utilidade pública municipal de caráter educativo, assistencial, recreativo, cultural, esportivo, de cooperação técnica, de saúde e voltadas para o fortalecimento do associativismo municipal. (Art. 4º, I, f; art. 25, § 1º; e art. 26, caput da Lei Complementar 101/2000).

Assinado por 1 pessoa: GILBERTO DOS PASSOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://canoinhas.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código 5034-64D2-7E49-B9C2

Parágrafo único. Sem prejuízo das disposições contidas **no caput**, a destinação de recursos a entidades públicas ou privadas sem fins lucrativos dependerá, se assim entendido necessário, da edição e publicação, pelo Poder Executivo, de normas a serem observadas na concessão de subvenções sociais, auxílios e contribuições correntes, que definam, entre outros aspectos, critérios e objetivos de habilitação e seleção das entidades beneficiárias e de alocação de recursos e prazo do benefício, prevendo-se, ainda, cláusula de reversão no caso de desvio de finalidade.

Art. 18 – A transferência de recursos do Tesouro Municipal a entidades públicas ou privadas sem fins lucrativos a título de cooperação técnica, financeira, técnica-financeira, ou contribuição beneficiará aquelas de caráter educativo, assistencial, recreativo, cultural, esportivo, de saúde, agrícola, econômico, administrativo e voltadas para o fortalecimento do associativismo municipal.(Art. 4º, I, f; Art. 25 § 1º; e art. 26, caput da Lei Complementar 101/2000).

Art. 19 – Para efeito do disposto no Art. 16, § 3º da Lei Complementar 101/2000, são consideradas despesas irrelevantes, aquelas decorrentes de cada ação governamental nova, cujo impacto orçamentário-financeiro num exercício não exceda o valor para dispensa de licitação fixado no item I e II do Art. 24 da Lei 8.666/93, devidamente atualizado.

Art. 20 – Nenhum projeto novo poderá ser incluído no orçamento, sem antes ter assegurado recursos suficientes para obras ou etapa de obras em andamento e para conservação do patrimônio público, salvo projetos programados com recursos de convênios e operações de crédito. (Art. 45 da Lei Complementar 101/2000)

Art. 21 – As despesas de competência de outros entes da Federação só serão assumidas pela Administração Municipal quando firmados por convênios, acordos ou ajustes e previstos os recursos na lei orçamentária ou em créditos adicionais. (Art. 62, I da Lei Complementar 101/2000)

Art. 22 – A previsão das receitas e a fixação das despesas serão orçadas para 2021 a preços correntes.

Art. 23 – A execução do Orçamento da Despesa obedecerá, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, a dotação fixada para cada Grupo de Natureza de Despesa e Modalidade de Aplicação em conformidade com o artigo 6º da Portaria Interministerial STN/SOF nº 163/2001 e suas alterações.

Art. 24 – Durante a execução orçamentária de 2021, o Executivo Municipal, autorizado por lei, poderá incluir novos projetos, atividades ou operações especiais no orçamento das unidades gestoras na forma de crédito especial, desde que se enquadre nas prioridades para o exercício de 2021, constantes nos anexos desta Lei ou em suas alterações posteriores.

Assinado por 1 pessoa: GILBERTO DOS PASSOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://canoinhas.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código 5034-64D2-7E49-B9C2

Parágrafo único. A Lei Orçamentária e as Leis de créditos adicionais só incluirão novos projetos após adequadamente atendidos os em andamento e contempladas as despesas de conservação do patrimônio público. (Art. 45, caput, da Lei Complementar 101/2000).

Art. 25 - Fica o Poder Executivo autorizado a remanejar por Decreto, dotações, de uma modalidade de despesa para outra, dentro de cada projeto, atividade ou operações especiais.

Art. 26 - O projeto de Lei que conceda ou amplie incentivo ou benefício de natureza tributária da qual decorra renúncia de receita deverá estar acompanhada de estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva iniciar sua vigência e nos dois seguintes, e só será aprovado se atendidas as exigências do art. 14 da Lei Complementar no 101, de 2000.

Parágrafo único. a renúncia de receita estimada para o exercício de 2021, constante do Anexo próprio desta Lei, não será considerada para efeito de cálculo do orçamento da receita (art 4º,§ 2º, V e art. 14, I da Lei Complementar 101/2000).

V – DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 27 - A lei Orçamentária para 2021 garantirá recursos para pagamento de despesas decorrentes de débitos refinanciados, inclusive com a previdência social.

Art. 28 – Obedecidos os limites estabelecidos em Lei Complementar Federal, o Município poderá realizar operações de crédito ao longo do exercício de 2021.

Art. 29 – As operações de crédito deverão constar da Proposta Orçamentária ou em suas alterações e autorizadas por lei específica.

Art. 30 – A verificação dos limites da dívida pública será feita na forma e nos prazos estabelecidos na Lei Complementar 101/00 e em conformidade com a Resolução do Senado Federal.

VI – DAS DISPOSIÇÕES SOBRE DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 31 – O Poder Executivo Municipal e o Poder Legislativo Municipal, em seus órgãos e entidades da administração direta e indireta, autarquias, inclusive suas fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público, mediante lei autorizativa, poderão criar cargos, funções e empregos públicos, alterar a estrutura de carreiras; corrigir, aumentar a remuneração e conceder vantagens a agentes públicos; realizar concurso público e testes seletivos, admitir ou contratar pessoal aprovado em concurso público, em testes seletivos ou em caráter temporário, na forma da lei, observados os limites e as regras da Lei de Responsabilidade Fiscal. (Artigo 169, § 1º, II da CF)

Assinado por 1 pessoa: GILBERTO DOS PASSOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://canoinhas.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código 5034-64D2-7E49-B9C2

Parágrafo único. Os recursos para as despesas decorrentes destes atos deverão estar previstos na lei de orçamento para 2021 ou em créditos adicionais.

Art. 32 – Ressalvada a hipótese do inciso X do artigo 37 da Constituição Federal, a despesa total com pessoal dos Poderes Legislativo e Executivo não excederá, em percentual da Receita Corrente Líquida, a despesa verificada no exercício de 2020, acrescida de até 20% (vinte por cento), obedecido os limites prudenciais de 51,30% e 5,70% da Receita Corrente Líquida, respectivamente (Art. 71 da Lei Complementar 101/2000).

Art. 33 – Nos casos de necessidade temporária de excepcional interesse público, devidamente justificado pela autoridade competente, a Administração Municipal poderá autorizar a realização de horas extras pelos servidores, quando as despesas com pessoal excederem a 95% do limite estabelecido no Art. 20, III da Lei de Responsabilidade Fiscal (ART. 22, § único, V da Lei Complementar 101/2000).

Art. 34 – O Executivo Municipal adotará as seguintes medidas para reduzir as despesas com pessoal caso elas ultrapassem os limites estabelecidos na Lei de Responsabilidade Fiscal (ART. 19 e 20 da Lei Complementar 101/2000):

I - exoneração de servidores ocupantes de cargo em comissão;

II – demissão de servidores admitidos em caráter temporário;

III – eliminação das despesas com horas-extras, salvo nos casos de interesse e necessidade pública;

IV – eliminação de vantagens concedidas a servidores.

Art. 35 – Para efeito desta Lei e de registros contábeis, entende-se como terceirização de mão-de-obra referente à substituição de servidores de que trata o artigo 18, § 1º da Lei Complementar 101/2000, a contratação de pessoal para o exercício exclusivo de atividades ou funções constantes do Plano de Cargos da Administração Municipal de CANOINHAS ou ainda atividades próprias da Administração Pública Municipal, desde que, em ambos os casos, não haja utilização de materiais ou equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros.

Parágrafo Único. Para a terceirização de que trata este artigo, os cargos a serem preenchidos, não poderão ser relativos a atividades fim da administração nas áreas de Saúde e Educação.

Art. 36 – A verificação dos limites das despesas com pessoal será feita no final de cada quadrimestre (Art. 22 da Lei Complementar 101/2000).

Assinado por 1 pessoa: GILBERTO DOS PASSOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://canoinhas.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código 5034-64D2-7E49-B9C2

VII – DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO

Art. 37 – O Executivo Municipal, autorizado em lei, poderá alterar e criar taxas, contribuições, conceder benefícios fiscais e realizar promoções para os contribuintes que pagarem seus tributos em parcela única e/ou no prazo de vencimento, e estiverem em dia com suas obrigações tributárias, devendo, nestes casos, ser considerado ou não nos cálculos do orçamento da receita, apresentando estudos do seu impacto e atender ao disposto no Art. 14 da Lei Complementar 101/2000.

Art. 38 - A Dívida Ativa Municipal de valor inexpressivo ou de cobrança judicial antieconômica, assim consideradas aquelas cuja expressão monetária seja inferior a 1(um) salário mínimo, de acordo com a Lei Estadual n.º 14.266, de 21/12/2007, não será encaminhada à cobrança judicial, e após esgotados os meios para cobrança administrativa, poderá ser cancelada mediante autorização legislativa, não se constituindo em renúncia de receita para efeito do disposto no art. 14, § 3º, inciso II da Lei Complementar n.º 101/2000.

Art. 39 – O ato que conceder ou ampliar incentivo, isenção ou benefício de natureza tributária ou financeira, somente entrará em vigor após adoção de medidas de compensação, se for o caso.

VIII – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 40 – O Executivo Municipal enviará o projeto de Lei Orçamentária Anual de 2021 à Câmara Municipal de Vereadores até o prazo estabelecido no inciso I do artigo 122 da Lei Orgânica do Municipal, que a apreciará e a devolverá para sanção até o dia 20/12/2020.
§ 1º – A Câmara Municipal não entrará em recesso enquanto não cumprir o disposto no "Caput" deste artigo.
§ 2º - Se o projeto de Lei Orçamentária Anual não for encaminhado à sanção até o início do exercício financeiro de 2021, fica o Executivo Municipal autorizado a executar a proposta orçamentária na forma original, até a sanção da respectiva Lei Orçamentária Anual.

Art. 41 – Ficam autorizadas as despesas com juros e atualização monetária, por eventual atraso no pagamento de compromissos, decorrente de insuficiência financeira.

Art. 42 – A Administração Municipal, tanto quanto possível, até a criação de estrutura adequada, deverá apropriar as despesas e exercer o seu controle, de forma a demonstrar o custo de cada ação ou serviço, definindo os centros de custos e a forma de apropriação destes, por ato do Chefe do Poder Executivo.

Assinado por 1 pessoa: GILBERTO DOS PASSOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://canoinhas.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código 5034-64D2-7E49-B9C2

Art. 43 – Os créditos especiais e extraordinários, abertos nos últimos quatro meses do exercício, poderão ser reabertos no exercício subseqüente, através de Lei Municipal encaminhada pelo Chefe do Poder Executivo.

Art. 44 – O Executivo Municipal está autorizado a assinar convênios com o Governo Federal e Estadual através de seus órgãos da administração direta ou indireta para realização de obras ou serviços de competência ou não do Município.

Art. 45 – A Lei Orçamentária Anual poderá autorizar o chefe do Poder Executivo Municipal a firmar convênios com as entidades mencionadas no artigo 17 desta Lei.

Art. 46 – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 47 – Revogam-se as disposições em contrário.

Canoinhas/SC, 27 de agosto de 2020.

GILBERTO DOS PASSOS
Prefeito

Assinado por 1 pessoa: GILBERTO DOS PASSOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://canoinhas.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código 5034-64D2-7E49-B9C2

MENSAGEM DE ENVIO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

CONSIDERANDO, o disposto no artigo 165, II, § 2º da Constituição Federal;

CONSIDERANDO, o disposto no artigo 4º da Lei 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal;

CONSIDERANDO, o disposto no artigo 120, § 1º da Lei Orgânica do Município de Canoinhas;

CONSIDERANDO, a Lei de Diretrizes Orçamentárias como um instrumento inovador que visa dar maior transparência ao processo de elaboração do orçamento;

O presente Projeto de Lei trata das Diretrizes para a Elaboração da Lei Orçamentária para o exercício de 2021.

Ressaltamos que as diretrizes delineadas neste projeto visam atender o disposto na Carta Magna, na Lei de Responsabilidade Fiscal, na Lei 4.320/64, na Lei Orgânica Municipal e nas demais normas legais que versam sobre essa matéria.

Sublinhamos ainda que, o presente projeto de Lei busca delinear diretrizes para a elaboração de um orçamento visando reduzir as desigualdades sociais; melhorar continuamente a qualidade da educação infantil, do ensino fundamental e da educação de jovens e adultos; o apoio ao ensino superior; a qualidade da cultura, do laser e do esporte; aprimorar os serviços na área da saúde; aumentar do nível de emprego, o nível de empreendedorismo, ampliar os nichos de mercado e introduzir o agronegócio como fonte permanente de emprego e renda no município; elevar os serviços na área ambiental; qualificar os serviços administrativos através da modernização dos serviços da administração pública, realizar trabalhos de alta complexidade técnica nas áreas de gestão orçamentária, de planejamento e administrativa; realizar serviços eficientes na área de obras e desenvolvimento urbano do município.

Acrescentamos que a Administração Pública Municipal visa atender aos princípios dispostos no artigo 37 da Carta Magna sendo, a legalidade, a impessoalidade, a moralidade, a publicidade e a eficiência.

Salientamos a Vossas Excelências que o projeto de lei ora solicitado é de relevante importância para o bom desempenho das atividades executivas e consequentemente do município de Canoinhas como um todo.

Pela certeza da habitual atenção, antecipo agradecimentos.

Canoinhas, 27 de agosto de 2020.

GILBERTO DOS PASSOS
Prefeito

Assinado por 1 pessoa: GILBERTO DOS PASSOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://canoinhas.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código 5034-64D2-7E49-B9C2

Município de Canoinhas

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE RISCOS FISCAIS

DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS

2021

ARF - (LRF, art. 4º, § 3º) R$ 1,00

PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Demandas Judiciais	30.000,00	DESTINAÇÃO DE RECURSO ORÇAMENTÁRIO ESPECÍFICO	30.000,00
SUBTOTAL	30.000,00	SUBTOTAL	30.000,00
DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Frustação de Arrecadação	10.000,00	ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS COM RECURSOS DA RESERVA DE CONTINGÊNCIA	10.000,00
Outros Riscos Fiscais	60.000,00	ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS COM RECURSOS DA RESERVA DE CONTINGÊNCIA	60.000,00
SUBTOTAL	70.000,00	SUBTOTAL	70.000,00
TOTAL	100.000,00	TOTAL	100.000,00

FONTE: Sistema e-Pública (2151-5009-470). Unidade Responsável: . Data da emissão: 03/08/2020 e hora de emissão: 10:52.

Assinado por 1 pessoa: GILBERTO DOS PASSOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://canoinhas.1doc.com.br/verificacao/E infome o código 5034-6482-7E49-B9C2

Município de Canoinhas

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS

2021

AMF - Demonstrativo VI (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alinea "a") R$ 1,00

RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

PLANO PREVIDENCIÁRIO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2017	2018	2019
RECEITAS CORRENTES (I)	11.713.183,54	13.080.674,06	17.261.794,39
Receita de Contribuições dos Segurados	3.811.814,25	4.010.800,68	4.466.757,51
Civil	3.811.814,25	4.010.800,68	4.466.757,51
Ativo	3.796.984,51	3.986.476,86	4.425.709,07
Inativo	14.829,74	24.323,82	41.048,44
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	7.031.013,86	7.588.976,24	8.698.580,65
Civil	7.031.013,86	7.588.976,24	8.698.580,65
Ativo	6.705.334,56	7.016.157,46	7.833.526,90
Inativo	320.285,87	563.637,17	853.495,08
Pensionista	5.393,43	9.181,61	11.558,67
Militar	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	870.355,43	1.480.888,67	3.810.495,83
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	870.355,43	1.480.888,67	3.810.495,83
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	8,47	285.950,40
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	273.316,85
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)[1]	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	8,47	12.633,55
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)	**11.713.183,54**	**13.080.674,06**	**17.261.794,39**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2017	2018	2019
Benefícios - Civil	1.669.035,90	2.937.937,84	4.436.173,02
Aposentadorias	1.641.377,36	2.886.164,57	4.378.867,96
Pensões	27.658,54	51.773,27	57.305,06
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (V)	**1.669.035,90**	**2.937.937,84**	**4.436.173,02**

Assinado por 1 pessoa: GILBERTO DOS PASSOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://canoinhas.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código 5034-64D2-7049-3962

Continua 1 / 3

Continuação

AMF - Demonstrativo VI (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alinea "a") — R$ 1,00

RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VI) = (IV - V)²	**10.044.147,64**	**10.142.736,22**	**12.825.621,37**

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**2017**	**2018**	**2019**
VALOR	0,00	0,00	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**2017**	**2018**	**2019**
VALOR	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	**2017**	**2018**	**2019**
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00	0,00	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	**2017**	**2018**	**2019**
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00	0,00
Outro Bens e Direitos	0,00	0,00	0,00

PLANO FINANCEIRO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	**2017**	**2018**	**2019**
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00

Assinado por 1 pessoa: GILBERTO DOS PASSOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://canoinhas.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código 5034-64D2-7E49-B9C2

Município de Canoinhas

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS

2021

Continuação

AMF - Demonstrativo VI (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alinea "a") R$ 1,00

Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IX) = (VII + VIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	**2017**	**2018**	**2019**
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**

RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XI) = (IX - X)²	**0,00**	**0,00**	**0,00**

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	**2017**	**2018**	**2019**
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00	0,00	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00	0,00	0,00

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**2017**	**2018**	**2019**
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**2017**	**2018**	**2019**
DESPESAS CORRENTES (XIII)	179.295,78	333.151,71	557.541,70
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	14.804,00	8.464,00	45.236,10
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	**194.099,78**	**341.615,71**	**602.777,80**

RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)	**(194.099,78)**	**(341.615,71)**	**(602.777,80)**

FONTE: Sistema e-Pública (1710-5566-040). Unidade Responsável: . Data da emissão: 18/08/2020 e hora de emissão: 09:11.

1 Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração.

2 O resultado previdenciário poderá ser apresentada por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa empenhada (no 6º bimestre).

Assinado por 1 pessoa: GILBERTO DOS PASSOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://canoinhas.1doc.com.br/verificacao e informe o código 5034-64D2-7E49-B9C2

Prefeitura Municipal de Canoinhas

Rua Felipe Schmidt, 10 - Centro - 89.460-000 - Canoinhas/ SC
CNPJ: 83.102.384/0001-80 Fone: (47) 3621-7700
https://www.pmc.sc.gov.br

Valores em R$

		Valor global	2021	2022	2023	Total
Unidade Gestora:	**1 - Prefeitura Municipal de Canoinhas**	**0,00**	**97.667.343,10**	**104.504.057,12**	**111.819.341,12**	**313.990.741,33**
Unidade	**2001 - GABINETE DO PREFEITO**	**0,00**	**1.938.531,10**	**2.074.228,28**	**2.219.424,26**	**6.232.183,63**
Função:	4 - Administração	0,00	1.938.531,10	2.074.228,28	2.219.424,26	6.232.183,63
Subfunçã	122 - Administração Geral	0,00	1.938.531,10	2.074.228,28	2.219.424,26	6.232.183,63
Programa	2 - ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR EFICIENTE	0,00	1.938.531,10	2.074.228,28	2.219.424,26	6.232.183,63
Ação:	2.2 - Manutenção do Gabinete do Prefeito	0,00	1.938.531,10	2.074.228,28	2.219.424,26	6.232.183,63
	3.1.90.00.00	**0,00**	**1.554.375,00**	**1.663.181,25**	**1.779.603,94**	**4.997.160,19**
	10000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	0,00	1.554.375,00	1.663.181,25	1.779.603,94	4.997.160,19
	3.1.91.00.00	**0,00**	**14.156,10**	**15.147,03**	**16.207,32**	**45.510,45**
	10000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	0,00	14.156,10	15.147,03	16.207,32	45.510,45
	3.3.90.00.00	**0,00**	**350.000,00**	**374.500,00**	**400.715,00**	**1.125.215,00**
	10000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	0,00	350.000,00	374.500,00	400.715,00	1.125.215,00
	4.4.90.00.00	**0,00**	**20.000,00**	**21.400,00**	**22.898,00**	**64.298,00**
	10000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	0,00	20.000,00	21.400,00	22.898,00	64.298,00
Unidade	**3001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E**	**0,00**	**14.848.178,20**	**15.887.550,67**	**16.999.679,22**	**47.735.408,10**
Função:	4 - Administração	0,00	14.848.178,20	15.887.550,67	16.999.679,22	47.735.408,10
Subfunçã	122 - Administração Geral	0,00	14.848.178,20	15.887.550,67	16.999.679,22	47.735.408,10
Programa	3 - MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA	0,00	14.848.178,20	15.887.550,67	16.999.679,22	47.735.408,10
Ação:	0.4 - Pagamento de Inativos e Pesnsionistas	0,00	2.500.000,00	2.675.000,00	2.862.250,00	8.037.250,00
	3.1.90.00.00	**0,00**	**2.500.000,00**	**2.675.000,00**	**2.862.250,00**	**8.037.250,00**
	10000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	0,00	2.500.000,00	2.675.000,00	2.862.250,00	8.037.250,00
Ação:	2.3 - Manutenção da Sec Mun de Adm, Finanças e Orçamento	0,00	5.630.121,76	6.024.230,28	6.445.926,40	18.100.278,45
	3.1.71.00.00	**0,00**	**100,00**	**107,00**	**114,49**	**321,49**
	10000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	0,00	100,00	107,00	114,49	321,49
	3.1.90.00.00	**0,00**	**3.000.000,00**	**3.210.000,00**	**3.434.700,00**	**9.644.700,00**
	10000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	0,00	3.000.000,00	3.210.000,00	3.434.700,00	9.644.700,00
	3.1.91.00.00	**0,00**	**550.000,00**	**588.500,00**	**629.695,00**	**1.768.195,00**
	10000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	0,00	550.000,00	588.500,00	629.695,00	1.768.195,00
	3.3.71.00.00	**0,00**	**100,00**	**107,00**	**114,49**	**321,49**
	10000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	0,00	100,00	107,00	114,49	321,49
	3.3.90.00.00	**0,00**	**2.015.863,02**	**2.156.973,43**	**2.307.961,57**	**6.480.798,02**
	10000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	0,00	1.667.016,27	1.783.707,41	1.908.566,93	5.359.290,61
	10001 - Remun. Rec. Ordinários	0,00	348.846,75	373.266,02	399.394,64	1.121.507,42
	4.4.71.00.00	**0,00**	**100,00**	**107,00**	**114,49**	**321,49**
	10000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	0,00	100,00	107,00	114,49	321,49
	4.4.90.00.00	**0,00**	**63.958,74**	**68.435,85**	**73.226,36**	**205.620,95**
	10000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	0,00	63.958,74	68.435,85	73.226,36	205.620,95
Ação:	2.11 - Ações em Prestação de Contas de Convênios	0,00	2.173,50	2.325,65	2.488,44	6.987,59
	3.3.90.00.00	**0,00**	**2.173,50**	**2.325,65**	**2.488,44**	**6.987,59**
	23200 - Transf. Conv. União (FNDE) - Educação	0,00	1.035,00	1.107,45	1.184,97	3.327,42
	23400 - Transf. de Conv. União - Outros - (Investimento)	0,00	1.035,00	1.107,45	1.184,97	3.327,42

Assinado por 1 pessoa: GILBERTO DOS PASSOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://canoinhas.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código 5034-64D2-7E49-B9C2

	26400 - Transf. Conv. Estado - Outros (Investimento)	0,00	103,50	110,75	118,50	332,74
Ação:	2.12 - Publicidades de Atos Oficiais	0,00	181.400,31	194.098,33	207.685,21	583.183,86
	3.3.90.00.00	**0,00**	**181.400,31**	**194.098,33**	**207.685,21**	**583.183,86**
	10000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	0,00	181.400,31	194.098,33	207.685,21	583.183,86
Ação:	2.35 - Contribuições à Entidades	0,00	353.772,03	378.536,07	405.033,60	1.137.341,70
	3.3.50.00.00	**0,00**	**45.460,82**	**48.643,08**	**52.048,09**	**146.151,99**
	10000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	0,00	45.460,82	48.643,08	52.048,09	146.151,99
	3.3.90.00.00	**0,00**	**268.311,21**	**287.092,99**	**307.189,50**	**862.593,71**
	10000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	0,00	268.311,21	287.092,99	307.189,50	862.593,71
	3.3.93.00.00	**0,00**	**40.000,00**	**42.800,00**	**45.796,00**	**128.596,00**
	10000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	0,00	40.000,00	42.800,00	45.796,00	128.596,00
Função:	28 - Encargos Especiais	0,00	6.180.710,60	6.613.360,34	7.076.295,57	19.870.366,51
Subfunçã	843 - Serviço da Dívida Interna	0,00	2.991.254,60	3.200.642,42	3.424.687,39	9.616.584,41
Programa	3 - MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA	0,00	2.991.254,60	3.200.642,42	3.424.687,39	9.616.584,41
Ação:	0.2 - Amortização e Encargos da Dívida Fundada	0,00	2.991.254,60	3.200.642,42	3.424.687,39	9.616.584,41
	3.2.90.00.00	**0,00**	**833.754,60**	**892.117,42**	**954.565,64**	**2.680.437,66**
	10000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	0,00	833.754,60	892.117,42	954.565,64	2.680.437,66
	4.6.90.00.00	**0,00**	**2.157.500,00**	**2.308.525,00**	**2.470.121,75**	**6.936.146,75**
	10000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	0,00	2.157.500,00	2.308.525,00	2.470.121,75	6.936.146,75
Subfunçã	845 - Outras Transferências	0,00	1.328.940,00	1.421.965,80	1.521.503,41	4.272.409,21
Programa	3 - MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA	0,00	1.328.940,00	1.421.965,80	1.521.503,41	4.272.409,21
Ação:	0.1 - Contribuição ao PASEP	0,00	1.328.940,00	1.421.965,80	1.521.503,41	4.272.409,21
	3.3.90.00.00	**0,00**	**1.328.940,00**	**1.421.965,80**	**1.521.503,41**	**4.272.409,21**
	10000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	0,00	1.328.940,00	1.421.965,80	1.521.503,41	4.272.409,21
Subfunçã	846 - Outros Encargos Especiais	0,00	1.860.516,00	1.990.752,12	2.130.104,77	5.981.372,89
Programa	3 - MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA	0,00	1.860.516,00	1.990.752,12	2.130.104,77	5.981.372,89
Ação:	0.3 - Precatórios e Setenças Judiciais	0,00	1.860.516,00	1.990.752,12	2.130.104,77	5.981.372,89
	3.3.90.00.00	**0,00**	**1.860.516,00**	**1.990.752,12**	**2.130.104,77**	**5.981.372,89**
	10000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	0,00	1.860.516,00	1.990.752,12	2.130.104,77	5.981.372,89
Unidade	**5001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	**0,00**	**55.218.425,18**	**59.083.714,94**	**63.219.574,99**	**177.521.715,11**
Função:	12 - Educação	0,00	55.218.425,18	59.083.714,94	63.219.574,99	177.521.715,11
Subfunçã	361 - Ensino Fundamental	0,00	35.001.744,22	37.451.866,32	40.073.496,96	112.527.107,49
Programa	5 - GESTÃO INOVADORA E QUALITATIVA EM EDUCAÇÃO	0,00	35.001.744,22	37.451.866,32	40.073.496,96	112.527.107,49
Ação:	1.1 - Construções, ampliações e reformas de escolas	0,00	398.231,81	426.108,04	455.935,60	1.280.275,45
	3.3.90.00.00	**0,00**	**60.350,00**	**64.574,50**	**69.094,72**	**194.019,22**
	10100 - Rec. Imp. e de Transf. Imp. - Educação	0,00	50.000,00	53.500,00	57.245,00	160.745,00
	23200 - Transf. Conv. União (FNDE) - Educação	0,00	10.350,00	11.074,50	11.849,72	33.274,22
	4.4.90.00.00	**0,00**	**337.881,81**	**361.533,54**	**386.840,88**	**1.086.256,23**
	10100 - Rec. Imp. e de Transf. Imp. - Educação	0,00	100.000,00	107.000,00	114.490,00	321.490,00
	23200 - Transf. Conv. União (FNDE) - Educação	0,00	237.881,81	254.533,54	272.350,88	764.766,23
Ação:	2.4 - Manutenção da Sec. Mun de Educação	0,00	3.767.783,93	4.031.528,81	4.313.735,82	12.113.048,56
	3.1.90.00.00	**0,00**	**2.028.600,00**	**2.170.602,00**	**2.322.544,14**	**6.521.746,14**
	10100 - Rec. Imp. e de Transf. Imp. - Educação	0,00	2.028.600,00	2.170.602,00	2.322.544,14	6.521.746,14
	3.1.91.00.00	**0,00**	**1.050.000,00**	**1.123.500,00**	**1.202.145,00**	**3.375.645,00**
	10100 - Rec. Imp. e de Transf. Imp. - Educação	0,00	1.050.000,00	1.123.500,00	1.202.145,00	3.375.645,00
	3.3.90.00.00	**0,00**	**664.183,93**	**710.676,81**	**760.424,18**	**2.135.284,92**
	10100 - Rec. Imp. e de Transf. Imp. - Educação	0,00	664.183,93	710.676,81	760.424,18	2.135.284,92

Assinado por 1 pessoa: GILBERTO DOS PASSOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://canoinhas.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código 5034-64D2-7E49-B9C2

	4.4.90.00.00	**0,00**	**25.000,00**	**26.750,00**	**28.622,50**	**80.372,50**
	10100 - Rec. Imp. e de Transf. Imp. - Educação	0,00	25.000,00	26.750,00	28.622,50	80.372,50
Ação:	2.5 - Manutenção do Transporte Escolar - Ensino Fundamental	0,00	4.030.177,67	4.312.290,11	4.614.150,41	12.956.618,19
	3.3.90.00.00	**0,00**	**4.030.177,67**	**4.312.290,11**	**4.614.150,41**	**12.956.618,19**
	10100 - Rec. Imp. e de Transf. Imp. - Educação	0,00	477.000,00	510.390,00	546.117,30	1.533.507,30
	13600 - Salário Educação - FNDE	0,00	3.208.500,00	3.433.095,00	3.673.411,65	10.315.006,65
	14400 - Transp. Esc. PNATE - Fundamental	0,00	344.677,67	368.805,11	394.621,46	1.108.104,24
Ação:	2.6 - Manutenção da Alimentação Escolar do Ensino Fundamental	0,00	1.456.906,32	1.558.889,76	1.668.012,05	4.683.808,13
	3.3.90.00.00	**0,00**	**1.456.906,32**	**1.558.889,76**	**1.668.012,05**	**4.683.808,13**
	10000 - Recursos Ordinários	0,00	1.050.000,00	1.123.500,00	1.202.145,00	3.375.645,00
	14300 - Progr. Nac. Alim. - Ens. Fund.	0,00	373.621,55	399.775,06	427.759,31	1.201.155,92
	14330 - Progr. Nac. Alim. - Mais Educação	0,00	13.756,39	14.719,34	15.749,69	44.225,42
	14340 - Progr. Nac. Alim. Esc. Esp. - AEE	0,00	19.528,38	20.895,37	22.358,04	62.781,79
Ação:	2.7 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental	0,00	25.348.644,49	27.123.049,60	29.021.663,08	81.493.357,17
	3.1.90.00.00	**0,00**	**20.629.782,80**	**22.073.867,60**	**23.619.038,33**	**66.322.688,72**
	10100 - Rec. Imp. e de Transf. Imp. - Educação	0,00	1.068.614,94	1.143.417,99	1.223.457,24	3.435.490,17
	11800 - Transf. do FUNDEB - Aplic. Profis.(Min. 60%)	0,00	15.868.588,89	16.979.390,11	18.167.947,42	51.015.926,42
	11900 - Transf. do FUNDEB - Aplic. Outras	0,00	3.692.578,97	3.951.059,50	4.227.633,66	11.871.272,13
	3.1.91.00.00	**0,00**	**3.089.223,05**	**3.305.468,66**	**3.536.851,47**	**9.931.543,18**
	10100 - Rec. Imp. e de Transf. Imp. - Educação	0,00	61.426,22	65.726,06	70.326,88	197.479,15
	11800 - Transf. do FUNDEB - Aplic. Profis.(Min. 60%)	0,00	2.369.645,73	2.535.520,93	2.713.007,40	7.618.174,06
	11900 - Transf. do FUNDEB - Aplic. Outras	0,00	658.151,10	704.221,68	753.517,19	2.115.889,97
	3.3.90.00.00	**0,00**	**1.545.753,95**	**1.653.956,73**	**1.769.733,70**	**4.969.444,37**
	10100 - Rec. Imp. e de Transf. Imp. - Educação	0,00	1.518.255,29	1.624.533,16	1.738.250,48	4.881.038,93
	11900 - Transf. do FUNDEB - Aplic. Outras	0,00	14.942,81	15.988,81	17.108,02	48.039,64
	14500 - Progr. Dinheiro Direto na Escola - PDDE	0,00	103,50	110,75	118,50	332,74
	23200 - Transf. Conv. União (FNDE) - Educação	0,00	12.452,35	13.324,01	14.256,70	40.033,06
	4.4.90.00.00	**0,00**	**83.884,69**	**89.756,62**	**96.039,58**	**269.680,89**
	10100 - Rec. Imp. e de Transf. Imp. - Educação	0,00	30.000,00	32.100,00	34.347,00	96.447,00
	11900 - Transf. do FUNDEB - Aplic. Outras	0,00	2.134,69	2.284,12	2.444,01	6.862,81
	23200 - Transf. Conv. União (FNDE) - Educação	0,00	51.750,00	55.372,50	59.248,58	166.371,08
Subfunçã	362 - Ensino Médio	0,00	1.344.713,30	1.438.843,23	1.539.562,26	4.323.118,79
Programa	5 - GESTÃO INOVADORA E QUALITATIVA EM EDUCAÇÃO	0,00	1.344.713,30	1.438.843,23	1.539.562,26	4.323.118,79
Ação:	2.36 - Manutenção do Transporte Escolar - Ensino Médio	0,00	1.344.713,30	1.438.843,23	1.539.562,26	4.323.118,79
	3.3.90.00.00	**0,00**	**1.344.713,30**	**1.438.843,23**	**1.539.562,26**	**4.323.118,79**
	26210 - Transf. Conv. Estado - Transp. Escolar	0,00	1.344.713,30	1.438.843,23	1.539.562,26	4.323.118,79
Subfunçã	364 - Ensino Superior	0,00	324.228,90	346.924,92	371.209,67	1.042.363,49
Programa	5 - GESTÃO INOVADORA E QUALITATIVA EM EDUCAÇÃO	0,00	324.228,90	346.924,92	371.209,67	1.042.363,49
Ação:	2.54 - Apoio ao Ensino Superior	0,00	324.228,90	346.924,92	371.209,67	1.042.363,49
	3.1.90.00.00	**0,00**	**232.313,05**	**248.574,96**	**265.975,21**	**746.863,22**
	10000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	0,00	232.313,05	248.574,96	265.975,21	746.863,22
	3.1.91.00.00	**0,00**	**53.716,85**	**57.477,03**	**61.500,42**	**172.694,30**
	10000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	0,00	53.716,85	57.477,03	61.500,42	172.694,30
	3.3.90.00.00	**0,00**	**33.705,00**	**36.064,35**	**38.588,85**	**108.358,20**
	10000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	0,00	33.705,00	36.064,35	38.588,85	108.358,20
	4.4.90.00.00	**0,00**	**4.494,00**	**4.808,58**	**5.145,18**	**14.447,76**
	10000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	0,00	4.494,00	4.808,58	5.145,18	14.447,76

Assinado por 1 pessoa: GILBERTO DOS PASSOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://canoinhas.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código 5034-64D2-7E49-B9C2

Subfunçã	365 - Educação Infantil	0,00	18.408.059,68	19.696.623,86	21.075.387,53	59.180.071,07
Programa	5 - GESTÃO INOVADORA E QUALITATIVA EM EDUCAÇÃO	0,00	18.408.059,68	19.696.623,86	21.075.387,53	59.180.071,07
Ação:	1.2 - Construções, ampliações e reformas de CEI´s	0,00	1.026.123,77	1.097.952,43	1.174.809,10	3.298.885,31
	3.3.90.00.00	**0,00**	**79.601,00**	**85.173,07**	**91.135,18**	**255.909,25**
	10100 - Rec. Imp. e de Transf. Imp. - Educação	0,00	50.000,00	53.500,00	57.245,00	160.745,00
	23200 - Transf. Conv. União (FNDE) - Educação	0,00	29.601,00	31.673,07	33.890,18	95.164,25
	4.4.90.00.00	**0,00**	**946.522,77**	**1.012.779,36**	**1.083.673,92**	**3.042.976,05**
	10100 - Rec. Imp. e de Transf. Imp. - Educação	0,00	532.522,77	569.799,36	609.685,32	1.712.007,45
	23200 - Transf. Conv. União (FNDE) - Educação	0,00	414.000,00	442.980,00	473.988,60	1.330.968,60
Ação:	2.8 - Manutenção e Desenvolvimento da Educação Infantil	0,00	16.095.302,53	17.221.973,71	18.427.511,87	51.744.788,10
	3.1.90.00.00	**0,00**	**12.987.263,97**	**13.896.372,45**	**14.869.118,52**	**41.752.754,94**
	10100 - Rec. Imp. e de Transf. Imp. - Educação	0,00	1.247.893,26	1.335.245,79	1.428.712,99	4.011.852,04
	11800 - Transf. do FUNDEB - Aplic. Profis.(Min. 60%)	0,00	9.464.371,22	10.126.877,21	10.835.758,61	30.427.007,04
	11900 - Transf. do FUNDEB - Aplic. Outras	0,00	2.274.999,49	2.434.249,45	2.604.646,92	7.313.895,86
	3.1.91.00.00	**0,00**	**1.727.271,31**	**1.848.180,30**	**1.977.552,92**	**5.553.004,53**
	10100 - Rec. Imp. e de Transf. Imp. - Educação	0,00	140.558,16	150.397,23	160.925,04	451.880,43
	11800 - Transf. do FUNDEB - Aplic. Profis.(Min. 60%)	0,00	1.316.388,28	1.408.535,46	1.507.132,94	4.232.056,68
	11900 - Transf. do FUNDEB - Aplic. Outras	0,00	270.324,87	289.247,61	309.494,94	869.067,42
	3.3.90.00.00	**0,00**	**1.340.417,25**	**1.434.246,46**	**1.534.643,71**	**4.309.307,42**
	10100 - Rec. Imp. e de Transf. Imp. - Educação	0,00	1.329.963,75	1.423.061,21	1.522.675,50	4.275.700,46
	14500 - Progr. Dinheiro Direto na Escola - PDDE	0,00	103,50	110,75	118,50	332,74
	23200 - Transf. Conv. União (FNDE) - Educação	0,00	10.350,00	11.074,50	11.849,72	33.274,22
	4.4.90.00.00	**0,00**	**40.350,00**	**43.174,50**	**46.196,72**	**129.721,22**
	10100 - Rec. Imp. e de Transf. Imp. - Educação	0,00	30.000,00	32.100,00	34.347,00	96.447,00
	23200 - Transf. Conv. União (FNDE) - Educação	0,00	10.350,00	11.074,50	11.849,72	33.274,22
Ação:	2.50 - Manutenção da Alimentação Escolar da Educação Infantil	0,00	1.286.633,38	1.376.697,72	1.473.066,56	4.136.397,65
	3.3.90.00.00	**0,00**	**1.286.633,38**	**1.376.697,72**	**1.473.066,56**	**4.136.397,65**
	10000 - Recursos Ordinários	0,00	850.000,00	909.500,00	973.165,00	2.732.665,00
	14310 - Progr. Nac. Alim. Pré-Escola - PNAP	0,00	186.792,66	199.868,15	213.858,92	600.519,72
	14320 - Progr. Nac. Alim. Creche - PNAC	0,00	249.840,72	267.329,57	286.042,64	803.212,93
Subfunçã	366 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	139.679,08	149.456,62	159.918,58	449.054,27
Programa	5 - GESTÃO INOVADORA E QUALITATIVA EM EDUCAÇÃO	0,00	139.679,08	149.456,62	159.918,58	449.054,27
Ação:	2.28 - Manutenção da Alimentação Escolar do EJA	0,00	31.660,03	33.876,23	36.247,57	101.783,83
	3.3.90.00.00	**0,00**	**31.660,03**	**33.876,23**	**36.247,57**	**101.783,83**
	10000 - Recursos Ordinários	0,00	30.616,75	32.759,92	35.053,12	98.429,79
	14350 - Progr. Nac. Alim. Jovens e Adultos - EJA	0,00	1.043,28	1.116,31	1.194,45	3.354,04
Ação:	2.67 - Manutenção e Desenvolvimento da Educação de Jovens e Adultos - EJA	0,00	108.019,05	115.580,38	123.671,01	347.270,44
	3.1.90.00.00	**0,00**	**60.883,36**	**65.145,20**	**69.705,36**	**195.733,91**
	11800 - Transf. do FUNDEB - Aplic. Profis.(Min. 60%)	0,00	60.767,44	65.021,16	69.572,64	195.361,24
	13761 - Transf. FNDE p/ EJA	0,00	115,92	124,03	132,72	372,67
	3.1.91.00.00	**0,00**	**17.116,31**	**18.314,45**	**19.596,46**	**55.027,23**
	11800 - Transf. do FUNDEB - Aplic. Profis.(Min. 60%)	0,00	17.116,31	18.314,45	19.596,46	55.027,23
	3.3.90.00.00	**0,00**	**29.019,38**	**31.050,74**	**33.224,29**	**93.294,40**
	10100 - Rec. Imp. e de Transf. Imp. - Educação	0,00	18.669,38	19.976,24	21.374,57	60.020,19
	23200 - Transf. Conv. União (FNDE) - Educação	0,00	10.350,00	11.074,50	11.849,72	33.274,22
	4.4.90.00.00	**0,00**	**1.000,00**	**1.070,00**	**1.144,90**	**3.214,90**
	10100 - Rec. Imp. e de Transf. Imp. - Educação	0,00	1.000,00	1.070,00	1.144,90	3.214,90

Assinado por 1 pessoa: GILBERTO DOS PASSOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://canoinhas.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código 5034-64D2-7E49-B9C2

Unidade	**8001 - SECRETARIA MUNIC. DESENV. ECONOMICO**	**0,00**	**1.367.684,41**	**1.463.422,32**	**1.565.861,88**	**4.396.968,61**
Função:	23 - Comércio e Serviços	0,00	1.367.684,41	1.463.422,32	1.565.861,88	4.396.968,61
Subfunçã	691 - Promoção Comercial	0,00	1.367.684,41	1.463.422,32	1.565.861,88	4.396.968,61
Programa	4 - DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL	0,00	1.367.684,41	1.463.422,32	1.565.861,88	4.396.968,61
Ação:	1.28 - Aquisição de Terreno p/ ações de Desenvolvimento Econômico	0,00	100.100,00	107.107,00	114.604,49	321.811,49
	4.5.90.00.00	**0,00**	**100.100,00**	**107.107,00**	**114.604,49**	**321.811,49**
	10000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	0,00	100,00	107,00	114,49	321,49
	23400 - Transf. de Conv. União - Outros - (Investimento)	0,00	100.000,00	107.000,00	114.490,00	321.490,00
Ação:	2.13 - Manutenção da Sec Mun de Desenvolvimento Econômico	0,00	1.068.719,51	1.143.529,88	1.223.576,97	3.435.826,35
	3.1.90.00.00	**0,00**	**632.774,19**	**677.068,38**	**724.463,17**	**2.034.305,74**
	10000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	0,00	632.774,19	677.068,38	724.463,17	2.034.305,74
	3.1.91.00.00	**0,00**	**54.265,05**	**58.063,60**	**62.128,06**	**174.456,71**
	10000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	0,00	54.265,05	58.063,60	62.128,06	174.456,71
	3.3.50.00.00	**0,00**	**1.000,00**	**1.070,00**	**1.144,90**	**3.214,90**
	10000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	0,00	1.000,00	1.070,00	1.144,90	3.214,90
	3.3.90.00.00	**0,00**	**356.316,37**	**381.258,52**	**407.946,61**	**1.145.521,50**
	10000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	0,00	356.316,37	381.258,52	407.946,61	1.145.521,50
	4.4.90.00.00	**0,00**	**24.363,90**	**26.069,37**	**27.894,23**	**78.327,50**
	10000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	0,00	24.363,90	26.069,37	27.894,23	78.327,50
Ação:	2.17 - Realização de Festas e Eventos	0,00	198.864,90	212.785,44	227.680,42	639.330,77
	3.3.90.00.00	**0,00**	**196.650,00**	**210.415,50**	**225.144,59**	**632.210,09**
	10000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	0,00	196.650,00	210.415,50	225.144,59	632.210,09
	4.4.90.00.00	**0,00**	**2.214,90**	**2.369,94**	**2.535,84**	**7.120,68**
	10000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	0,00	2.214,90	2.369,94	2.535,84	7.120,68
Unidade	**10001 - SECRETARIA MUNIC. DE MEIO AMBIENTE**	**0,00**	**5.426.420,95**	**5.806.270,42**	**6.212.709,35**	**17.445.400,71**
Função:	18 - Gestão Ambiental	0,00	5.426.420,95	5.806.270,42	6.212.709,35	17.445.400,71
Subfunçã	541 - Preservação e Conservação Ambiental	0,00	5.426.420,95	5.806.270,42	6.212.709,35	17.445.400,71
Programa	14 - MEIO AMBIENTE SUSTENTÁVEL	0,00	5.426.420,95	5.806.270,42	6.212.709,35	17.445.400,71
Ação:	2.20 - Manutenção da Sec Mun de Meio Ambiente	0,00	968.805,82	1.036.622,23	1.109.185,78	3.114.613,83
	3.1.71.00.00	**0,00**	**1.000,00**	**1.070,00**	**1.144,90**	**3.214,90**
	10000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	0,00	1.000,00	1.070,00	1.144,90	3.214,90
	3.1.90.00.00	**0,00**	**700.000,00**	**749.000,00**	**801.430,00**	**2.250.430,00**
	10000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	0,00	700.000,00	749.000,00	801.430,00	2.250.430,00
	3.1.91.00.00	**0,00**	**28.076,27**	**30.041,61**	**32.144,52**	**90.262,40**
	10000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	0,00	28.076,27	30.041,61	32.144,52	90.262,40
	3.3.71.00.00	**0,00**	**1.000,00**	**1.070,00**	**1.144,90**	**3.214,90**
	10000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	0,00	1.000,00	1.070,00	1.144,90	3.214,90
	3.3.90.00.00	**0,00**	**220.353,12**	**235.777,84**	**252.282,29**	**708.413,25**
	10000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	0,00	220.353,12	235.777,84	252.282,29	708.413,25
	4.4.71.00.00	**0,00**	**100,00**	**107,00**	**114,49**	**321,49**
	10000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	0,00	100,00	107,00	114,49	321,49
	4.4.90.00.00	**0,00**	**18.276,43**	**19.555,78**	**20.924,68**	**58.756,89**
	10000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	0,00	18.276,43	19.555,78	20.924,68	58.756,89
Ação:	2.53 - Ações de coleta e destino de resíduos sólidos	0,00	4.457.615,13	4.769.648,19	5.103.523,56	14.330.786,88
	3.3.90.00.00	**0,00**	**4.457.615,13**	**4.769.648,19**	**5.103.523,56**	**14.330.786,88**
	10000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	0,00	4.457.615,13	4.769.648,19	5.103.523,56	14.330.786,88
Unidade	**11001 - SECRETARIA MUNIC. DE PLANEJ. E ORÇAMENTO**	**0,00**	**2.007.984,68**	**2.148.543,61**	**2.298.941,66**	**6.455.469,95**

Assinado por 1 pessoa: GILBERTO DOS PASSOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://canoinhas.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código 5034-64D2-7E49-B9C2

Função:	4 - Administração	0,00	2.007.984,68	2.148.543,61	2.298.941,66	6.455.469,95
Subfunçã	121 - Planejamento e Orçamento	0,00	2.007.984,68	2.148.543,61	2.298.941,66	6.455.469,95
Programa	7 - PLANEJAMENTO EFICAZ	0,00	2.007.984,68	2.148.543,61	2.298.941,66	6.455.469,95
Ação:	2.21 - Manutenção da Secretaria Mun de Planejamento	0,00	2.007.984,68	2.148.543,61	2.298.941,66	6.455.469,95
	3.1.90.00.00	**0,00**	**1.200.000,00**	**1.284.000,00**	**1.373.880,00**	**3.857.880,00**
	10000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	0,00	1.200.000,00	1.284.000,00	1.373.880,00	3.857.880,00
	3.1.91.00.00	**0,00**	**105.746,07**	**113.148,29**	**121.068,68**	**339.963,04**
	10000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	0,00	105.746,07	113.148,29	121.068,68	339.963,04
	3.3.90.00.00	**0,00**	**677.874,71**	**725.325,94**	**776.098,76**	**2.179.299,41**
	10000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	0,00	677.874,71	725.325,94	776.098,76	2.179.299,41
	4.4.90.00.00	**0,00**	**24.363,90**	**26.069,37**	**27.894,23**	**78.327,50**
	10000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	0,00	24.363,90	26.069,37	27.894,23	78.327,50
Unidade	**12001 - SECRETARIA MUNIC. DE OBRAS E DESENV. URBANO**	**0,00**	**16.152.600,66**	**17.283.282,71**	**18.493.112,50**	**51.928.995,86**
Função:	15 - Urbanismo	0,00	16.152.600,66	17.283.282,71	18.493.112,50	51.928.995,86
Subfunçã	452 - Serviços Urbanos	0,00	16.152.600,66	17.283.282,71	18.493.112,50	51.928.995,86
Programa	6 - AÇÕES EFICIENTES EM OBRAS E URBANISMO	0,00	16.152.600,66	17.283.282,71	18.493.112,50	51.928.995,86
Ação:	1.15 - Pavimentação e recuperação de ruas e estradas	0,00	2.091.123,50	2.237.502,15	2.394.127,30	6.722.752,94
	3.3.90.00.00	**0,00**	**11.074,50**	**11.849,72**	**12.679,20**	**35.603,41**
	10000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	0,00	11.074,50	11.849,72	12.679,20	35.603,41
	4.4.90.00.00	**0,00**	**2.080.049,00**	**2.225.652,43**	**2.381.448,10**	**6.687.149,53**
	10000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	0,00	150.000,00	160.500,00	171.735,00	482.235,00
	23400 - Transf. de Conv. União - Outros - (Investimento)	0,00	935.000,00	1.000.450,00	1.070.481,50	3.005.931,50
	26400 - Transf. Conv. Estado - Outros (Investimento)	0,00	994.014,00	1.063.594,98	1.138.046,63	3.195.655,61
	28300 - Recursos de Operações de Crédito	0,00	1.035,00	1.107,45	1.184,97	3.327,42
Ação:	1.88 - Reurbanização do Loteamento Vila Verde	0,00	779.872,50	834.463,58	892.876,03	2.507.212,10
	3.3.90.00.00	**0,00**	**1.035,00**	**1.107,45**	**1.184,97**	**3.327,42**
	10000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	0,00	1.035,00	1.107,45	1.184,97	3.327,42
	4.4.90.00.00	**0,00**	**778.837,50**	**833.356,13**	**891.691,05**	**2.503.884,68**
	10000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	0,00	1.035,00	1.107,45	1.184,97	3.327,42
	23400 - Transf. de Conv. União - Outros - (Investimento)	0,00	777.802,50	832.248,68	890.506,08	2.500.557,26
Ação:	2.22 - Manutenção da Sec Mun de Obras e Desenvolvimento Urbano	0,00	4.049.628,20	4.333.102,17	4.636.419,33	13.019.149,70
	3.1.90.00.00	**0,00**	**3.100.000,00**	**3.317.000,00**	**3.549.190,00**	**9.966.190,00**
	10000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	0,00	3.100.000,00	3.317.000,00	3.549.190,00	9.966.190,00
	3.1.91.00.00	**0,00**	**417.560,00**	**446.789,20**	**478.064,44**	**1.342.413,64**
	10000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	0,00	417.560,00	446.789,20	478.064,44	1.342.413,64
	3.3.90.00.00	**0,00**	**452.774,78**	**484.469,01**	**518.381,85**	**1.455.625,64**
	10000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	0,00	452.774,78	484.469,01	518.381,85	1.455.625,64
	4.4.90.00.00	**0,00**	**79.293,42**	**84.843,96**	**90.783,04**	**254.920,42**
	10000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	0,00	23.920,92	25.595,38	27.387,06	76.903,37
	28900 - Rec. Alienações Bens - Outros Programas	0,00	55.372,50	59.248,58	63.395,98	178.017,05
Ação:	2.23 - Manutenção de Ruas, Estradas, Praças, Jardins, Pontes e Bueiros	0,00	3.202.137,59	3.426.287,22	3.666.127,33	10.294.552,14
	3.3.90.00.00	**0,00**	**3.202.137,59**	**3.426.287,22**	**3.666.127,33**	**10.294.552,14**
	10000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	0,00	2.670.692,00	2.857.640,44	3.057.675,27	8.586.007,71
	10700 - Contr. de Interv. do Dom. Econ. - CIDE	0,00	72.450,00	77.521,50	82.948,01	232.919,51
	13910 - Fundo Especial do Petróleo - FEP	0,00	414.000,00	442.980,00	473.988,60	1.330.968,60
	13920 - CFEM - Comp. Financeira p/Exploração de Rec. Minerais	0,00	44.298,00	47.398,86	50.716,78	142.413,64
	26410 - Transf. Conv. Estado - Outros (Manutenção)	0,00	697,59	746,42	798,67	2.242,68

Assinado por 1 pessoa: GILBERTO DOS PASSOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://canoinhas.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código 5034-64D2-7E49-B9C2

Ação:	2.24 - Manutenção e Ampliação da Iluminação Pública	0,00	4.657.500,00	4.983.525,00	5.332.371,75	14.973.396,75
	3.1.90.00.00	**0,00**	**110.000,00**	**117.700,00**	**125.939,00**	**353.639,00**
	10800 - Contribuição para COSIP	0,00	110.000,00	117.700,00	125.939,00	353.639,00
	3.1.91.00.00	**0,00**	**15.000,00**	**16.050,00**	**17.173,50**	**48.223,50**
	10800 - Contribuição para COSIP	0,00	15.000,00	16.050,00	17.173,50	48.223,50
	3.3.90.00.00	**0,00**	**4.144.375,00**	**4.434.481,25**	**4.744.894,94**	**13.323.751,19**
	10800 - Contribuição para COSIP	0,00	4.144.375,00	4.434.481,25	4.744.894,94	13.323.751,19
	4.4.90.00.00	**0,00**	**388.125,00**	**415.293,75**	**444.364,31**	**1.247.783,06**
	10800 - Contribuição para COSIP	0,00	388.125,00	415.293,75	444.364,31	1.247.783,06
Ação:	2.25 - Ações do DETRACAN e Convênio Trânsito	0,00	1.179.139,29	1.261.679,04	1.349.996,57	3.790.814,90
	3.1.90.00.00	**0,00**	**192.600,00**	**206.082,00**	**220.507,74**	**619.189,74**
	11200 - Conv. Trâns. SSP/SC - Prefeitura	0,00	192.600,00	206.082,00	220.507,74	619.189,74
	3.1.91.00.00	**0,00**	**21.400,00**	**22.898,00**	**24.500,86**	**68.798,86**
	11200 - Conv. Trâns. SSP/SC - Prefeitura	0,00	21.400,00	22.898,00	24.500,86	68.798,86
	3.3.90.00.00	**0,00**	**754.019,99**	**806.801,39**	**863.277,49**	**2.424.098,87**
	10005 - Rec. Ordinários - Superávit	0,00	331.200,00	354.384,00	379.190,88	1.064.774,88
	11000 - Conv. Trânsito SSP/SC - Pol. Militar	0,00	98.564,76	105.464,29	112.846,79	316.875,85
	11100 - Conv. Trânsito SSP/SC - Pol. Civil	0,00	98.564,76	105.464,29	112.846,79	316.875,85
	11200 - Conv. Trâns. SSP/SC - Prefeitura	0,00	225.690,47	241.488,80	258.393,02	725.572,29
	4.4.90.00.00	**0,00**	**211.119,30**	**225.897,65**	**241.710,49**	**678.727,44**
	10005 - Rec. Ordinários - Superávit	0,00	103.500,00	110.745,00	118.497,15	332.742,15
	11000 - Conv. Trânsito SSP/SC - Pol. Militar	0,00	7.752,15	8.294,80	8.875,44	24.922,39
	11100 - Conv. Trânsito SSP/SC - Pol. Civil	0,00	7.752,15	8.294,80	8.875,44	24.922,39
	11200 - Conv. Trâns. SSP/SC - Prefeitura	0,00	92.115,00	98.563,05	105.462,46	296.140,51
Ação:	2.38 - Ações atinentes ao Convênio Rádio Patrulha	0,00	156.100,00	167.027,00	178.718,89	501.845,89
	3.3.90.00.00	**0,00**	**78.050,00**	**83.513,50**	**89.359,45**	**250.922,95**
	10000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	0,00	78.050,00	83.513,50	89.359,45	250.922,95
	4.4.90.00.00	**0,00**	**78.050,00**	**83.513,50**	**89.359,45**	**250.922,95**
	10000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	0,00	78.050,00	83.513,50	89.359,45	250.922,95
Ação:	2.80 - Ações da Defesa Civil	0,00	37.099,58	39.696,55	42.475,31	119.271,44
	3.3.90.00.00	**0,00**	**34.884,68**	**37.326,61**	**39.939,47**	**112.150,76**
	10000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	0,00	34.884,68	37.326,61	39.939,47	112.150,76
	4.4.90.00.00	**0,00**	**2.214,90**	**2.369,94**	**2.535,84**	**7.120,68**
	10000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	0,00	2.214,90	2.369,94	2.535,84	7.120,68
Unidade	**13001 - RESERVA DE CONTINGENCIA**	**0,00**	**100.000,00**	**107.000,00**	**114.490,00**	**321.490,00**
Função:	99 - Reserva de Contingência	0,00	100.000,00	107.000,00	114.490,00	321.490,00
Subfunçã	999 - Reserva de Contingência	0,00	100.000,00	107.000,00	114.490,00	321.490,00
Programa	999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	100.000,00	107.000,00	114.490,00	321.490,00
Ação:	9.999 - Reserva de Contingência	0,00	100.000,00	107.000,00	114.490,00	321.490,00
	9.9.99.00.00	**0,00**	**100.000,00**	**107.000,00**	**114.490,00**	**321.490,00**
	10000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	0,00	100.000,00	107.000,00	114.490,00	321.490,00
Unidade	**23001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO**	**0,00**	**607.517,92**	**650.044,17**	**695.547,27**	**1.953.109,36**
Função:	16 - Habitação	0,00	607.517,92	650.044,17	695.547,27	1.953.109,36
Subfunçã	482 - Habitação Urbana	0,00	607.517,92	650.044,17	695.547,27	1.953.109,36
Programa	18 - MORADIA PARA TODOS	0,00	607.517,92	650.044,17	695.547,27	1.953.109,36
Ação:	2.10 - Manutenção da Sec Mun de Habitação	0,00	538.562,08	576.261,43	616.599,73	1.731.423,23
	3.1.90.00.00	**0,00**	**423.764,94**	**453.428,49**	**485.168,48**	**1.362.361,91**

Assinado por 1 pessoa: GILBERTO DOS PASSOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://canoinhas.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código 5034-64D2-7E49-B9C2

10000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	0,00	423.764,94	453.428,49	485.168,48	1.362.361,91
3.1.91.00.00	**0,00**	**21.824,00**	**23.351,68**	**24.986,30**	**70.161,98**
10000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	0,00	21.824,00	23.351,68	24.986,30	70.161,98
3.3.90.00.00	**0,00**	**81.012,68**	**86.683,57**	**92.751,42**	**260.447,66**
10000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	0,00	81.012,68	86.683,57	92.751,42	260.447,66
4.4.90.00.00	**0,00**	**11.960,46**	**12.797,69**	**13.693,53**	**38.451,68**
10000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	0,00	11.960,46	12.797,69	13.693,53	38.451,68
Ação: 2.52 - Manutenção do FROHAB	0,00	68.955,84	73.782,75	78.947,54	221.686,13
3.3.90.00.00	**0,00**	**66.740,94**	**71.412,81**	**76.411,70**	**214.565,45**
10020 - Recurso FROHAB	0,00	66.740,94	71.412,81	76.411,70	214.565,45
4.4.90.00.00	**0,00**	**2.214,90**	**2.369,94**	**2.535,84**	**7.120,68**
10020 - Recurso FROHAB	0,00	2.214,90	2.369,94	2.535,84	7.120,68
Unidade Gestora: 2 - Fundação Cultural de Canoinhas	**0,00**	**782.638,52**	**837.423,22**	**896.042,84**	**2.516.104,58**
Unidade 19001 - FUNDAÇAO CULTURAL HELMY WENDT MAYER	**0,00**	**782.638,52**	**837.423,22**	**896.042,84**	**2.516.104,58**
Função: 13 - Cultura	0,00	782.638,52	837.423,22	896.042,84	2.516.104,58
Subfunçã 392 - Difusão Cultural	0,00	782.638,52	837.423,22	896.042,84	2.516.104,58
Programa 17 - CULTURA AO ALCANCE DE TODOS	0,00	782.638,52	837.423,22	896.042,84	2.516.104,58
Ação: 2.33 - Manutenção da Fundação Cultural de Canoinhas	0,00	782.638,52	837.423,22	896.042,84	2.516.104,58
3.1.90.00.00	**0,00**	**366.718,48**	**392.388,77**	**419.855,99**	**1.178.963,24**
10000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	0,00	366.718,48	392.388,77	419.855,99	1.178.963,24
3.1.91.00.00	**0,00**	**32.000,00**	**34.240,00**	**36.636,80**	**102.876,80**
10000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	0,00	32.000,00	34.240,00	36.636,80	102.876,80
3.3.50.00.00	**0,00**	**40.000,00**	**42.800,00**	**45.796,00**	**128.596,00**
10000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	0,00	40.000,00	42.800,00	45.796,00	128.596,00
3.3.90.00.00	**0,00**	**329.678,02**	**352.755,48**	**377.448,37**	**1.059.881,87**
10000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	0,00	307.141,41	328.641,31	351.646,20	987.428,92
10050 - Rec. Fund. Cult. Ingr./Txs	0,00	22.536,61	24.114,17	25.802,16	72.452,95
4.4.90.00.00	**0,00**	**14.242,02**	**15.238,96**	**16.305,69**	**45.786,67**
10000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	0,00	10.199,83	10.913,82	11.677,79	32.791,43
10050 - Rec. Fund. Cult. Ingr./Txs	0,00	4.042,19	4.325,14	4.627,90	12.995,24
Unidade Gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde de Canoinhas	**0,00**	**42.494.268,47**	**45.468.867,26**	**48.651.687,97**	**136.614.823,70**
Unidade 17001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	**0,00**	**42.494.268,47**	**45.468.867,26**	**48.651.687,97**	**136.614.823,70**
Função: 10 - Saúde	0,00	42.494.268,47	45.468.867,26	48.651.687,97	136.614.823,70
Subfunçã 301 - Atenção Básica	0,00	12.943.905,74	13.849.979,14	14.819.477,68	41.613.362,56
Programa 8 - SAÚDE DE QUALIDADE AOS CANOINHENSES	0,00	12.943.905,74	13.849.979,14	14.819.477,68	41.613.362,56
Ação: 1.21 - Construções, reformas e equipamentos para Saúde	0,00	1.483.155,00	1.586.975,85	1.698.064,16	4.768.195,01
3.3.90.00.00	**0,00**	**21.735,00**	**23.256,45**	**24.884,40**	**69.875,85**
10200 - Rec. Imp. e de Transf. Imp. - Saúde	0,00	20.700,00	22.149,00	23.699,43	66.548,43
26300 - Transf. Conv. Estado - Saúde	0,00	1.035,00	1.107,45	1.184,97	3.327,42
4.4.90.00.00	**0,00**	**1.461.420,00**	**1.563.719,40**	**1.673.179,76**	**4.698.319,16**
10200 - Rec. Imp. e de Transf. Imp. - Saúde	0,00	103.500,00	110.745,00	118.497,15	332.742,15
23300 - Transf. Conv. União - Saúde	0,00	941.850,00	1.007.779,50	1.078.324,07	3.027.953,57
26300 - Transf. Conv. Estado - Saúde	0,00	416.070,00	445.194,90	476.358,54	1.337.623,44
Ação: 2.27 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	0,00	1.298.925,00	1.389.849,75	1.487.139,23	4.175.913,98
3.1.90.00.00	**0,00**	**830.000,00**	**888.100,00**	**950.267,00**	**2.668.367,00**
10200 - Rec. Imp. e de Transf. Imp. - Saúde	0,00	830.000,00	888.100,00	950.267,00	2.668.367,00
3.1.91.00.00	**0,00**	**100.000,00**	**107.000,00**	**114.490,00**	**321.490,00**

Assinado por 1 pessoa: GILBERTO DOS PASSOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://canoinhas.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código 5034-64D2-7E49-B9C2

	10200 - Rec. Imp. e de Transf. Imp. - Saúde	0,00	100.000,00	107.000,00	114.490,00	321.490,00
	3.3.90.00.00	**0,00**	**339.550,00**	**363.318,50**	**388.750,80**	**1.091.619,30**
	10200 - Rec. Imp. e de Transf. Imp. - Saúde	0,00	339.550,00	363.318,50	388.750,80	1.091.619,30
	4.4.90.00.00	**0,00**	**29.375,00**	**31.431,25**	**33.631,44**	**94.437,69**
	10200 - Rec. Imp. e de Transf. Imp. - Saúde	0,00	29.375,00	31.431,25	33.631,44	94.437,69
Ação:	2.43 - Ações em Prestações de Contas de Convênios	0,00	20.700,00	22.149,00	23.699,43	66.548,43
	3.3.90.00.00	**0,00**	**20.700,00**	**22.149,00**	**23.699,43**	**66.548,43**
	23300 - Transf. Conv. União - Saúde	0,00	10.350,00	11.074,50	11.849,72	33.274,22
	26300 - Transf. Conv. Estado - Saúde	0,00	10.350,00	11.074,50	11.849,72	33.274,22
Ação:	2.44 - Publicidade de atos oficiais	0,00	52.327,01	55.989,90	59.909,19	168.226,10
	3.3.90.00.00	**0,00**	**52.327,01**	**55.989,90**	**59.909,19**	**168.226,10**
	10200 - Rec. Imp. e de Transf. Imp. - Saúde	0,00	52.327,01	55.989,90	59.909,19	168.226,10
Ação:	2.57 - Ações de Atenção Básica	0,00	10.088.798,73	10.795.014,64	11.550.665,67	32.434.479,04
	3.1.90.00.00	**0,00**	**7.349.263,13**	**7.863.711,55**	**8.414.171,36**	**23.627.146,04**
	10200 - Rec. Imp. e de Transf. Imp. - Saúde	0,00	5.358.882,00	5.734.003,74	6.135.384,00	17.228.269,74
	23800 - Transf. SUS União - PAB Fixo	0,00	50.000,00	53.500,00	57.245,00	160.745,00
	23801 - Transf. SUS União - PAB Var. - ESF	0,00	792.559,53	848.038,70	907.401,41	2.547.999,63
	23802 - Transf. SUS União - ACS	0,00	636.525,00	681.081,75	728.757,47	2.046.364,22
	23803 - Transf. SUS União - Saúde Bucal	0,00	27.696,60	29.635,36	31.709,84	89.041,80
	23804 - Transf. SUS União - PMAQ	0,00	183.600,00	196.452,00	210.203,64	590.255,64
	26700 - Rec. At. Básica ESF - Estado	0,00	300.000,00	321.000,00	343.470,00	964.470,00
	3.1.91.00.00	**0,00**	**700.000,00**	**749.000,00**	**801.430,00**	**2.250.430,00**
	10200 - Rec. Imp. e de Transf. Imp. - Saúde	0,00	694.000,00	742.580,00	794.560,60	2.231.140,60
	23800 - Transf. SUS União - PAB Fixo	0,00	6.000,00	6.420,00	6.869,40	19.289,40
	3.3.90.00.00	**0,00**	**1.894.635,60**	**2.027.260,09**	**2.169.168,30**	**6.091.063,99**
	10200 - Rec. Imp. e de Transf. Imp. - Saúde	0,00	418.850,87	448.170,43	479.542,36	1.346.563,66
	23800 - Transf. SUS União - PAB Fixo	0,00	1.291.255,26	1.381.643,13	1.478.358,15	4.151.256,54
	23804 - Transf. SUS União - PMAQ	0,00	109.926,00	117.620,82	125.854,28	353.401,10
	23810 - Bl. Gestão - Implant. Ações Alim. e Nutrição - SUS União	0,00	13.455,00	14.396,85	15.404,63	43.256,48
	26700 - Rec. At. Básica ESF - Estado	0,00	48.270,54	51.649,48	55.264,94	155.184,96
	26705 - Transf. Estado - PNAISP/ESF	0,00	12.877,93	13.779,39	14.743,94	41.401,26
	4.4.90.00.00	**0,00**	**144.900,00**	**155.043,00**	**165.896,01**	**465.839,01**
	23800 - Transf. SUS União - PAB Fixo	0,00	124.200,00	132.894,00	142.196,58	399.290,58
	23804 - Transf. SUS União - PMAQ	0,00	20.700,00	22.149,00	23.699,43	66.548,43
Subfunçã	302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	27.027.789,34	28.919.734,59	30.944.116,02	86.891.639,95
Programa	8 - SAÚDE DE QUALIDADE AOS CANOINHENSES	0,00	27.027.789,34	28.919.734,59	30.944.116,02	86.891.639,95
Ação:	1.53 - Aquisição de Ambulância e/ou Veículo p/ Transp de Passageiros	0,00	186.300,00	199.341,00	213.294,87	598.935,87
	4.4.90.00.00	**0,00**	**186.300,00**	**199.341,00**	**213.294,87**	**598.935,87**
	23300 - Transf. Conv. União - Saúde	0,00	93.150,00	99.670,50	106.647,44	299.467,94
	26300 - Transf. Conv. Estado - Saúde	0,00	93.150,00	99.670,50	106.647,44	299.467,94
Ação:	2.60 - Ações de Média e Alta Complexidade	0,00	26.841.489,34	28.720.393,59	30.730.821,15	86.292.704,08
	3.1.71.00.00	**0,00**	**77.295,88**	**82.706,59**	**88.496,05**	**248.498,52**
	10200 - Rec. Imp. e de Transf. Imp. - Saúde	0,00	77.295,88	82.706,59	88.496,05	248.498,52
	3.1.90.00.00	**0,00**	**7.006.930,00**	**7.497.415,10**	**8.022.234,16**	**22.526.579,26**
	10200 - Rec. Imp. e de Transf. Imp. - Saúde	0,00	6.562.000,00	7.021.340,00	7.512.833,80	21.096.173,80
	23853 - Rec. SAMU - SUS União	0,00	240.000,00	256.800,00	274.776,00	771.576,00
	23854 - Rec. Bl. MAC - CEO União	0,00	136.620,00	146.183,40	156.416,24	439.219,64

Assinado por 1 pessoa: GILBERTO DOS PASSOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://canoinhas.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código 5034-64D2-7E49-B9C2

	26711 - Transf. SUS MAC - CEO Estado	0,00	68.310,00	73.091,70	78.208,12	219.609,82
	3.1.91.00.00	**0,00**	**775.000,00**	**829.250,00**	**887.297,50**	**2.491.547,50**
	10200 - Rec. Imp. e de Transf. Imp. - Saúde	0,00	775.000,00	829.250,00	887.297,50	2.491.547,50
	3.3.50.00.00	**0,00**	**2.000,00**	**2.140,00**	**2.289,80**	**6.429,80**
	10200 - Rec. Imp. e de Transf. Imp. - Saúde	0,00	1.000,00	1.070,00	1.144,90	3.214,90
	23851 - Bl. MAC - RUE e UPA - SUS União	0,00	1.000,00	1.070,00	1.144,90	3.214,90
	3.3.71.00.00	**0,00**	**77.295,88**	**82.706,59**	**88.496,05**	**248.498,52**
	10200 - Rec. Imp. e de Transf. Imp. - Saúde	0,00	77.295,88	82.706,59	88.496,05	248.498,52
	3.3.90.00.00	**0,00**	**17.887.912,81**	**19.140.066,71**	**20.479.871,38**	**57.507.850,89**
	10200 - Rec. Imp. e de Transf. Imp. - Saúde	0,00	4.914.790,87	5.258.826,23	5.626.944,07	15.800.561,17
	23850 - Rec. Produção MAC - SUS União	0,00	9.814.382,08	10.501.388,83	11.236.486,04	31.552.256,95
	23851 - Bl. MAC - RUE e UPA - SUS União	0,00	2.005.640,78	2.146.035,63	2.296.258,13	6.447.934,54
	23852 - Bl. MAC Brasil S/Miséria - SUS União	0,00	93.150,00	99.670,50	106.647,44	299.467,94
	23853 - Rec. SAMU - SUS União	0,00	39.450,00	42.211,50	45.166,31	126.827,81
	23855 - Bl. MAC SUS UNIÃO - Saúde Mental	0,00	184.977,15	197.925,55	211.780,34	594.683,04
	23856 - Bl. MAC SUS União - FAEC	0,00	258.750,00	276.862,50	296.242,88	831.855,38
	23857 - Bl. MAC SUS União - Rede Cegonha	0,00	14.121,79	15.110,32	16.168,04	45.400,14
	26702 - ESF Estado - Saúde Bucal/Próteses Dent.	0,00	25.692,14	27.490,59	29.414,93	82.597,66
	26710 - Transf. SUS Estado - MAC (RUE/CE/Ex./Transpl.)	0,00	536.958,00	574.545,06	614.763,21	1.726.266,27
	3.3.93.00.00	**0,00**	**940.534,77**	**1.006.372,20**	**1.076.818,26**	**3.023.725,23**
	10200 - Rec. Imp. e de Transf. Imp. - Saúde	0,00	940.534,77	1.006.372,20	1.076.818,26	3.023.725,23
	4.4.90.00.00	**0,00**	**74.520,00**	**79.736,40**	**85.317,95**	**239.574,35**
	10200 - Rec. Imp. e de Transf. Imp. - Saúde	0,00	74.520,00	79.736,40	85.317,95	239.574,35
Subfunçã	303 - Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	1.237.657,19	1.324.293,19	1.416.993,72	3.978.944,10
Programa	8 - SAÚDE DE QUALIDADE AOS CANOINHENSES	0,00	1.237.657,19	1.324.293,19	1.416.993,72	3.978.944,10
Ação:	2.55 - Ações de Assistência Farmacêutica	0,00	1.237.657,19	1.324.293,19	1.416.993,72	3.978.944,10
	3.1.90.00.00	**0,00**	**350.000,00**	**374.500,00**	**400.715,00**	**1.125.215,00**
	10200 - Rec. Imp. e de Transf. Imp. - Saúde	0,00	350.000,00	374.500,00	400.715,00	1.125.215,00
	3.1.91.00.00	**0,00**	**50.000,00**	**53.500,00**	**57.245,00**	**160.745,00**
	10200 - Rec. Imp. e de Transf. Imp. - Saúde	0,00	50.000,00	53.500,00	57.245,00	160.745,00
	3.3.90.00.00	**0,00**	**831.566,21**	**889.775,84**	**952.060,15**	**2.673.402,21**
	10200 - Rec. Imp. e de Transf. Imp. - Saúde	0,00	221.000,00	236.470,00	253.022,90	710.492,90
	23809 - Transf. SUS União - Farm. Básica	0,00	315.591,21	337.682,59	361.320,38	1.014.594,18
	26701 - Farmácia Basica SUS Estado	0,00	294.975,00	315.623,25	337.716,88	948.315,13
	4.4.90.00.00	**0,00**	**6.090,98**	**6.517,35**	**6.973,56**	**19.581,89**
	10200 - Rec. Imp. e de Transf. Imp. - Saúde	0,00	6.090,98	6.517,35	6.973,56	19.581,89
Subfunçã	304 - Vigilância Sanitária	0,00	696.184,27	744.917,17	797.061,37	2.238.162,81
Programa	8 - SAÚDE DE QUALIDADE AOS CANOINHENSES	0,00	696.184,27	744.917,17	797.061,37	2.238.162,81
Ação:	2.59 - Ações de Vigilância em Saúde - VISA	0,00	696.184,27	744.917,17	797.061,37	2.238.162,81
	3.1.90.00.00	**0,00**	**455.600,00**	**487.492,00**	**521.616,44**	**1.464.708,44**
	10200 - Rec. Imp. e de Transf. Imp. - Saúde	0,00	290.000,00	310.300,00	332.021,00	932.321,00
	10600 - Rec. Ordinários FMS - Txs	0,00	165.600,00	177.192,00	189.595,44	532.387,44
	3.1.91.00.00	**0,00**	**60.334,15**	**64.557,54**	**69.076,57**	**193.968,26**
	10200 - Rec. Imp. e de Transf. Imp. - Saúde	0,00	50.453,00	53.984,71	57.763,64	162.201,35
	10600 - Rec. Ordinários FMS - Txs	0,00	9.881,15	10.572,83	11.312,93	31.766,91
	3.3.90.00.00	**0,00**	**159.550,12**	**170.718,63**	**182.668,93**	**512.937,68**
	10200 - Rec. Imp. e de Transf. Imp. - Saúde	0,00	115.415,86	123.494,97	132.139,62	371.050,45

Assinado por 1 pessoa: GILBERTO DOS PASSOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://canoinhas.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código 5034-64D2-7E49-B9C2

23861 - SUS União - Vig. em Saúde - Ações VISA/VIGEP	0,00	10.350,00	11.074,50	11.849,72	33.274,22
23863 - Piso Fixo Vig. Sanitária - SUS União	0,00	33.784,26	36.149,16	38.679,60	108.613,02
4.4.90.00.00	**0,00**	**20.700,00**	**22.149,00**	**23.699,43**	**66.548,43**
10200 - Rec. Imp. e de Transf. Imp. - Saúde	0,00	10.350,00	11.074,50	11.849,72	33.274,22
23861 - SUS União - Vig. em Saúde - Ações VISA/VIGEP	0,00	10.350,00	11.074,50	11.849,72	33.274,22
Subfunçã 305 - Vigilância Epidemiológica	0,00	588.731,93	629.943,17	674.039,19	1.892.714,28
Programa 8 - SAÚDE DE QUALIDADE AOS CANOINHENSES	0,00	588.731,93	629.943,17	674.039,19	1.892.714,28
Ação: 2.58 - Ações em Vigilância em Saúde - VIGEP	0,00	588.731,93	629.943,17	674.039,19	1.892.714,28
3.1.90.00.00	**0,00**	**356.575,00**	**381.535,25**	**408.242,72**	**1.146.352,97**
10200 - Rec. Imp. e de Transf. Imp. - Saúde	0,00	260.000,00	278.200,00	297.674,00	835.874,00
23860 - Piso Fixo Vig. Epidemiológica/PFVS - SUS União	0,00	50.000,00	53.500,00	57.245,00	160.745,00
23864 - Transf. FNS - Ações Vigi. Saúde e ACE	0,00	46.575,00	49.835,25	53.323,72	149.733,97
3.1.91.00.00	**0,00**	**50.000,00**	**53.500,00**	**57.245,00**	**160.745,00**
10200 - Rec. Imp. e de Transf. Imp. - Saúde	0,00	50.000,00	53.500,00	57.245,00	160.745,00
3.3.90.00.00	**0,00**	**145.931,93**	**156.147,17**	**167.077,47**	**469.156,56**
10200 - Rec. Imp. e de Transf. Imp. - Saúde	0,00	52.250,00	55.907,50	59.821,03	167.978,53
23860 - Piso Fixo Vig. Epidemiológica/PFVS - SUS União	0,00	72.878,43	77.979,92	83.438,51	234.296,86
23865 - Vig. em Saúde - Prev./Contr. DST/AIDS/Hepatite	0,00	20.700,00	22.149,00	23.699,43	66.548,43
26704 - Vigilância em Saúde - Estado	0,00	103,50	110,75	118,50	332,74
4.4.90.00.00	**0,00**	**36.225,00**	**38.760,75**	**41.474,00**	**116.459,75**
10200 - Rec. Imp. e de Transf. Imp. - Saúde	0,00	10.350,00	11.074,50	11.849,72	33.274,22
23860 - Piso Fixo Vig. Epidemiológica/PFVS - SUS União	0,00	5.175,00	5.537,25	5.924,86	16.637,11
23865 - Vig. em Saúde - Prev./Contr. DST/AIDS/Hepatite	0,00	20.700,00	22.149,00	23.699,43	66.548,43
Unidade Gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Canoinhas	**0,00**	**8.340.470,74**	**8.924.303,69**	**9.549.004,95**	**26.813.779,38**
Unidade 18001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	**0,00**	**8.340.470,74**	**8.924.303,69**	**9.549.004,95**	**26.813.779,38**
Função: 8 - Assistência Social	0,00	8.340.470,74	8.924.303,69	9.549.004,95	26.813.779,38
Subfunçã 244 - Assistência Comunitária	0,00	8.340.470,74	8.924.303,69	9.549.004,95	26.813.779,38
Programa 10 - ASSISTÊNCIA SOCIAL RESPONSÁVEL	0,00	8.340.470,74	8.924.303,69	9.549.004,95	26.813.779,38
Ação: 2.39 - Ações de Média Complexidade - PETI/CREAS/APAE	0,00	1.356.063,47	1.450.987,91	1.552.557,07	4.359.608,45
3.1.90.00.00	**0,00**	**830.000,00**	**888.100,00**	**950.267,00**	**2.668.367,00**
10000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	0,00	696.800,00	745.576,00	797.766,32	2.240.142,32
23500 - CREAS União - PAEFI/PFMC-MSE	0,00	90.000,00	96.300,00	103.041,00	289.341,00
23530 - Ações Estratégicas do PETI - FNAS	0,00	43.200,00	46.224,00	49.459,68	138.883,68
3.1.91.00.00	**0,00**	**170.000,00**	**181.900,00**	**194.633,00**	**546.533,00**
10000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	0,00	165.005,00	176.555,35	188.914,22	530.474,57
23500 - CREAS União - PAEFI/PFMC-MSE	0,00	3.375,00	3.611,25	3.864,04	10.850,29
23530 - Ações Estratégicas do PETI - FNAS	0,00	1.620,00	1.733,40	1.854,74	5.208,14
3.3.50.00.00	**0,00**	**29.083,50**	**31.119,35**	**33.297,70**	**93.500,54**
23510 - Rec. Port. Nec. Especiais FNAS/PTMC	0,00	29.083,50	31.119,35	33.297,70	93.500,54
3.3.90.00.00	**0,00**	**278.579,49**	**298.080,05**	**318.945,66**	**895.605,20**
10000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	0,00	99.132,99	106.072,30	113.497,36	318.702,65
23500 - CREAS União - PAEFI/PFMC-MSE	0,00	61.875,00	66.206,25	70.840,69	198.921,94
23525 - Transf. FNAS - ACESUAS TRABALHO	0,00	4.450,50	4.762,04	5.095,38	14.307,91
23530 - Ações Estratégicas do PETI - FNAS	0,00	31.770,00	33.993,90	36.373,47	102.137,37
26510 - Transf. SUAS Estado - CREAS - Custeio	0,00	81.351,00	87.045,57	93.138,76	261.535,33
4.4.90.00.00	**0,00**	**48.400,48**	**51.788,51**	**55.413,71**	**155.602,70**
10000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	0,00	16.211,98	17.346,82	18.561,10	52.119,89

Assinado por 1 pessoa: GILBERTO DOS PASSOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://canoinhas.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código 5034-64D2-7E49-B9C2

	26550 - Transf. SUAS Estado - CREAS - Investimento	0,00	32.188,50	34.441,70	36.852,61	103.482,81
Ação:	2.41 - Manutenção do FMAS/SEMAS	0,00	3.840.098,16	4.108.905,03	4.396.528,38	12.345.531,57
	3.1.90.00.00	**0,00**	**1.500.000,00**	**1.605.000,00**	**1.717.350,00**	**4.822.350,00**
	10000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	0,00	1.500.000,00	1.605.000,00	1.717.350,00	4.822.350,00
	3.1.91.00.00	**0,00**	**200.000,00**	**214.000,00**	**228.980,00**	**642.980,00**
	10000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	0,00	200.000,00	214.000,00	228.980,00	642.980,00
	3.3.50.00.00	**0,00**	**140.000,00**	**149.800,00**	**160.286,00**	**450.086,00**
	10000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	0,00	140.000,00	149.800,00	160.286,00	450.086,00
	3.3.90.00.00	**0,00**	**1.928.217,32**	**2.063.192,53**	**2.207.616,01**	**6.199.025,86**
	10000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	0,00	1.786.836,32	1.911.914,86	2.045.748,90	5.744.500,09
	23550 - Tranf. FNAS BPC na Escola	0,00	4.554,00	4.872,78	5.213,87	14.640,65
	23560 - Tranf. FNAS IGD SUAS	0,00	25.875,00	27.686,25	29.624,29	83.185,54
	23570 - Tranf. FNAS IGD Bolsa Família	0,00	110.952,00	118.718,64	127.028,94	356.699,58
	4.4.90.00.00	**0,00**	**71.880,84**	**76.912,50**	**82.296,37**	**231.089,71**
	10000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	0,00	20.027,34	21.429,25	22.929,30	64.385,90
	23560 - Tranf. FNAS IGD SUAS	0,00	5.278,50	5.648,00	6.043,35	16.969,85
	23570 - Tranf. FNAS IGD Bolsa Família	0,00	31.050,00	33.223,50	35.549,15	99.822,65
	28900 - Rec. Alienações Bens - Outros Programas	0,00	15.525,00	16.611,75	17.774,57	49.911,32
Ação:	2.69 - Manutenção do Conselho tutelar	0,00	292.788,56	313.283,76	335.213,62	941.285,94
	3.1.90.00.00	**0,00**	**250.000,00**	**267.500,00**	**286.225,00**	**803.725,00**
	10000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	0,00	250.000,00	267.500,00	286.225,00	803.725,00
	3.3.90.00.00	**0,00**	**39.800,00**	**42.586,00**	**45.567,02**	**127.953,02**
	10000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	0,00	39.800,00	42.586,00	45.567,02	127.953,02
	4.4.90.00.00	**0,00**	**2.988,56**	**3.197,76**	**3.421,60**	**9.607,92**
	10000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	0,00	2.988,56	3.197,76	3.421,60	9.607,92
Ação:	2.100 - Ações de trabalho e ressocialização de detentos	0,00	103.603,50	110.855,75	118.615,65	333.074,89
	3.3.90.00.00	**0,00**	**103.503,50**	**110.748,75**	**118.501,16**	**332.753,40**
	10000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	0,00	103.503,50	110.748,75	118.501,16	332.753,40
	4.4.90.00.00	**0,00**	**100,00**	**107,00**	**114,49**	**321,49**
	10000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	0,00	100,00	107,00	114,49	321,49
Ação:	2.110 - Ações de Proteção Social Básica - SCFV/CRAS	0,00	870.681,66	931.629,38	996.843,43	2.799.154,47
	3.1.90.00.00	**0,00**	**470.000,01**	**502.900,01**	**538.103,01**	**1.511.003,03**
	10000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	0,00	132.458,32	141.730,40	151.651,53	425.840,25
	23520 - Tranf. FNAS-PBV p/SCFV	0,00	78.341,69	83.825,61	89.693,40	251.860,70
	23540 - Tranf. FNAS-PBF p/CRAS	0,00	259.200,00	277.344,00	296.758,08	833.302,08
	3.1.91.00.00	**0,00**	**45.000,00**	**48.150,00**	**51.520,50**	**144.670,50**
	10000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	0,00	35.280,00	37.749,60	40.392,07	113.421,67
	23540 - Tranf. FNAS-PBF p/CRAS	0,00	9.720,00	10.400,40	11.128,43	31.248,83
	3.3.90.00.00	**0,00**	**341.709,15**	**365.628,79**	**391.222,81**	**1.098.560,75**
	10000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	0,00	80.908,34	86.571,92	92.631,96	260.112,22
	23520 - Tranf. FNAS-PBV p/SCFV	0,00	56.622,31	60.585,87	64.826,88	182.035,06
	23540 - Tranf. FNAS-PBF p/CRAS	0,00	183.375,00	196.211,25	209.946,04	589.532,29
	26520 - Transf. SUAS Estado - CRAS - Custeio	0,00	20.700,00	22.149,00	23.699,43	66.548,43
	26530 - Transf. SUAS Estado - Benef. Eventuais	0,00	103,50	110,75	118,50	332,74
	4.4.90.00.00	**0,00**	**13.972,50**	**14.950,58**	**15.997,12**	**44.920,19**
	10000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	0,00	10.867,50	11.628,23	12.442,20	34.937,93
	26560 - Transf. SUAS Estado - CRAS - Invest.	0,00	3.105,00	3.322,35	3.554,91	9.982,26

Assinado por 1 pessoa: GILBERTO DOS PASSOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://canoinhas.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código 5034-64D2-7E49-B9C2

Ação: 2.131 - Ações de Alta Complexidade - Abrigos	0,00	1.877.235,39	2.008.641,87	2.149.246,80	6.035.124,06
3.1.90.00.00	**0,00**	**650.000,00**	**695.500,00**	**744.185,00**	**2.089.685,00**
10000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	0,00	650.000,00	695.500,00	744.185,00	2.089.685,00
3.1.91.00.00	**0,00**	**50.000,00**	**53.500,00**	**57.245,00**	**160.745,00**
10000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	0,00	50.000,00	53.500,00	57.245,00	160.745,00
3.3.90.00.00	**0,00**	**1.150.325,39**	**1.230.848,17**	**1.317.007,54**	**3.698.181,10**
10000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	0,00	990.780,14	1.060.134,75	1.134.344,18	3.185.259,07
23590 - Transf. FNAS (PSE) - Casa Santa Clara	0,00	107.691,75	115.230,17	123.296,28	346.218,21
26500 - Transf. SUAS Estado - Abrigos - Custeio	0,00	51.853,50	55.483,25	59.367,07	166.703,82
4.4.90.00.00	**0,00**	**26.910,00**	**28.793,70**	**30.809,26**	**86.512,96**
10000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	0,00	17.853,75	19.103,51	20.440,76	57.398,02
23590 - Transf. FNAS (PSE) - Casa Santa Clara	0,00	9.056,25	9.690,19	10.368,50	29.114,94
Unidade Gestora: 5 - Fundo Municipal da Criança e do Adolescente de Canoinhas	**0,00**	**106.315,20**	**113.757,26**	**121.720,27**	**341.792,74**
Unidade 16001 - FUNDO MUN.INFANCIA E ADOLESC.DE CANOINHAS	**0,00**	**106.315,20**	**113.757,26**	**121.720,27**	**341.792,74**
Função: 8 - Assistência Social	0,00	106.315,20	113.757,26	121.720,27	341.792,74
Subfunçã 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente	0,00	106.315,20	113.757,26	121.720,27	341.792,74
Programa 9 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	0,00	106.315,20	113.757,26	121.720,27	341.792,74
Ação: 2.29 - Manutenção do FIA	0,00	106.315,20	113.757,26	121.720,27	341.792,74
3.3.90.00.00	**0,00**	**106.315,20**	**113.757,26**	**121.720,27**	**341.792,74**
10610 - Rec. FIA Outras Contr.	0,00	37.653,30	40.289,03	43.109,26	121.051,59
10900 - FIA - Imposto de Renda	0,00	68.661,90	73.468,23	78.611,01	220.741,14
Unidade Gestora: 6 - Fundação Municipal de Esportes de Canoinhas	**0,00**	**826.118,89**	**883.947,21**	**945.823,52**	**2.655.889,62**
Unidade 14001 - FUNDACAO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER	**0,00**	**826.118,89**	**883.947,21**	**945.823,52**	**2.655.889,62**
Função: 27 - Desporto e Lazer	0,00	826.118,89	883.947,21	945.823,52	2.655.889,62
Subfunçã 812 - Desporto Comunitário	0,00	826.118,89	883.947,21	945.823,52	2.655.889,62
Programa 16 - ESPORTE COMO QUALIDADE DE VIDA	0,00	826.118,89	883.947,21	945.823,52	2.655.889,62
Ação: 2.32 - Manutenção da Fundação Municipal de Esportes	0,00	826.118,89	883.947,21	945.823,52	2.655.889,62
3.1.90.00.00	**0,00**	**353.000,00**	**377.710,00**	**404.149,70**	**1.134.859,70**
10000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	0,00	353.000,00	377.710,00	404.149,70	1.134.859,70
3.1.91.00.00	**0,00**	**43.000,00**	**46.010,00**	**49.230,70**	**138.240,70**
10000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	0,00	43.000,00	46.010,00	49.230,70	138.240,70
3.3.50.00.00	**0,00**	**1.000,00**	**1.070,00**	**1.144,90**	**3.214,90**
10000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	0,00	1.000,00	1.070,00	1.144,90	3.214,90
3.3.90.00.00	**0,00**	**409.081,29**	**437.716,98**	**468.357,17**	**1.315.155,44**
10000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	0,00	408.977,79	437.606,24	468.238,67	1.314.822,70
10090 - Rec. Fund. Esp. Ingressos/Txs	0,00	103,50	110,75	118,50	332,74
4.4.90.00.00	**0,00**	**20.037,60**	**21.440,23**	**22.941,05**	**64.418,88**
10000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	0,00	19.934,10	21.329,49	22.822,55	64.086,14
10090 - Rec. Fund. Esp. Ingressos/Txs	0,00	103,50	110,75	118,50	332,74
Unidade Gestora: 7 - Fundo de Reequilíbrio dos Bombeiros de Canoinhas	**0,00**	**553.941,32**	**592.717,21**	**634.207,42**	**1.780.865,95**
Unidade 15001 - FUNREBOM DE CANOINHAS	**0,00**	**431.131,32**	**461.310,51**	**493.602,25**	**1.386.044,08**
Função: 6 - Segurança Pública	0,00	431.131,32	461.310,51	493.602,25	1.386.044,08
Subfunçã 181 - Policiamento	0,00	431.131,32	461.310,51	493.602,25	1.386.044,08
Programa 15 - SEGURANÇA PÚBLICA EFICIENTE	0,00	431.131,32	461.310,51	493.602,25	1.386.044,08
Ação: 2.30 - Ações do FUNREBOM	0,00	431.131,32	461.310,51	493.602,25	1.386.044,08
3.3.90.00.00	**0,00**	**231.790,32**	**248.015,64**	**265.376,74**	**745.182,70**
10040 - Rec. Ord. - Txs - FUNREBOM CB	0,00	231.790,32	248.015,64	265.376,74	745.182,70

Assinado por 1 pessoa: GILBERTO DOS PASSOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://canoinhas.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código 5034-64D2-7E49-B9C2

4.4.90.00.00	**0,00**	**199.341,00**	**213.294,87**	**228.225,51**	**640.861,38**
10040 - Rec. Ord. - Txs - FUNREBOM CB	0,00	199.341,00	213.294,87	228.225,51	640.861,38
Unidade **15002 - FUNPOM DE CANOINHAS**	**0,00**	**122.810,00**	**131.406,70**	**140.605,17**	**394.821,87**
Função: 6 - Segurança Pública	0,00	122.810,00	131.406,70	140.605,17	394.821,87
Subfunçã 181 - Policiamento	0,00	122.810,00	131.406,70	140.605,17	394.821,87
Programa 15 - SEGURANÇA PÚBLICA EFICIENTE	0,00	122.810,00	131.406,70	140.605,17	394.821,87
Ação: 2.31 - Ações do FUNPOM	0,00	122.810,00	131.406,70	140.605,17	394.821,87
3.1.90.00.00	**0,00**	**62.460,18**	**66.832,39**	**71.510,66**	**200.803,23**
10000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	0,00	62.460,18	66.832,39	71.510,66	200.803,23
3.3.90.00.00	**0,00**	**37.093,37**	**39.689,91**	**42.468,20**	**119.251,48**
10080 - Rec. Ord. Txs Sinistros PM FUNPOM	0,00	37.093,37	39.689,91	42.468,20	119.251,48
4.4.90.00.00	**0,00**	**23.256,45**	**24.884,40**	**26.626,31**	**74.767,16**
10080 - Rec. Ord. Txs Sinistros PM FUNPOM	0,00	23.256,45	24.884,40	26.626,31	74.767,16
Unidade Gestora: **8 - Fundo de Desenvolvimento Rural de Canoinhas**	**0,00**	**2.127.635,28**	**2.276.569,75**	**2.435.929,63**	**6.840.134,66**
Unidade **20001 - FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL**	**0,00**	**2.127.635,28**	**2.276.569,75**	**2.435.929,63**	**6.840.134,66**
Função: 20 - Agricultura	0,00	2.127.635,28	2.276.569,75	2.435.929,63	6.840.134,66
Subfunçã 606 - Extensão Rural	0,00	2.127.635,28	2.276.569,75	2.435.929,63	6.840.134,66
Programa 4 - DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL	0,00	2.127.635,28	2.276.569,75	2.435.929,63	6.840.134,66
Ação: 1.38 - Aquisição de Caminhões, Tratores, Máquinas e Implementos	0,00	160.787,25	172.042,36	184.085,32	516.914,93
4.4.90.00.00	**0,00**	**160.787,25**	**172.042,36**	**184.085,32**	**516.914,93**
10000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	0,00	5.537,25	5.924,86	6.339,60	17.801,71
23400 - Transf. de Conv. União - Outros - (Investimento)	0,00	103.500,00	110.745,00	118.497,15	332.742,15
26400 - Transf. Conv. Estado - Outros (Investimento)	0,00	51.750,00	55.372,50	59.248,58	166.371,08
Ação: 1.105 - Construção do Mercado Público Municipal	0,00	103,50	110,75	118,50	332,74
4.4.90.00.00	**0,00**	**103,50**	**110,75**	**118,50**	**332,74**
10000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	0,00	103,50	110,75	118,50	332,74
Ação: 2.15 - Manutenção da Sec Mun de Desenvolvimento Rural	0,00	1.183.648,47	1.266.503,86	1.355.159,13	3.805.311,47
3.1.90.00.00	**0,00**	**820.000,00**	**877.400,00**	**938.818,00**	**2.636.218,00**
10000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	0,00	820.000,00	877.400,00	938.818,00	2.636.218,00
3.1.91.00.00	**0,00**	**59.219,70**	**63.365,08**	**67.800,63**	**190.385,41**
10000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	0,00	59.219,70	63.365,08	67.800,63	190.385,41
3.3.90.00.00	**0,00**	**286.155,84**	**306.186,75**	**327.619,82**	**919.962,41**
10000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	0,00	274.411,69	293.620,51	314.173,94	882.206,14
23410 - Transf. de Conv. União - Outros - (Manutenção)	0,00	11.744,15	12.566,24	13.445,88	37.756,27
4.4.90.00.00	**0,00**	**18.272,93**	**19.552,04**	**20.920,68**	**58.745,64**
10000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	0,00	18.272,93	19.552,04	20.920,68	58.745,64
Ação: 2.34 - Programa Porteira Adentro	0,00	452.784,93	484.479,88	518.393,47	1.455.658,27
3.3.90.00.00	**0,00**	**440.602,97**	**471.445,18**	**504.446,34**	**1.416.494,49**
10000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	0,00	271.716,84	290.737,02	311.088,61	873.542,47
10060 - Rec. F. Rural Txs/Serv.	0,00	168.886,13	180.708,16	193.357,73	542.952,02
4.4.90.00.00	**0,00**	**12.181,96**	**13.034,70**	**13.947,13**	**39.163,78**
10000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	0,00	6.090,98	6.517,35	6.973,56	19.581,89
10060 - Rec. F. Rural Txs/Serv.	0,00	6.090,98	6.517,35	6.973,56	19.581,89
Ação: 2.70 - Ações de Incentivo e Apoio à Pecuária, Fruticultura e Olericultura	0,00	330.311,13	353.432,91	378.173,21	1.061.917,25
3.3.90.00.00	**0,00**	**317.796,95**	**340.042,74**	**363.845,73**	**1.021.685,41**
10000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	0,00	252.402,55	270.070,73	288.975,68	811.448,96
10060 - Rec. F. Rural Txs/Serv.	0,00	65.394,40	69.972,01	74.870,05	210.236,46

Assinado por 1 pessoa: GILBERTO DOS PASSOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://canoinhas.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código 5034-64D2-7E49-B9C2

4.4.90.00.00	**0,00**	**12.514,18**	**13.390,17**	**14.327,48**	**40.231,84**
10000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	0,00	12.181,95	13.034,69	13.947,11	39.163,75
10060 - Rec. F. Rural Txs/Serv.	0,00	332,23	355,49	380,37	1.068,09
Unidade Gestora: 9 - Fundo de Saneamento Básico de Canoinhas	**0,00**	**2.214,90**	**2.369,94**	**2.535,84**	**7.120,68**
Unidade 21001 - FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO - FUNSAE	**0,00**	**2.214,90**	**2.369,94**	**2.535,84**	**7.120,68**
Função: 17 - Saneamento	0,00	2.214,90	2.369,94	2.535,84	7.120,68
Subfunçã 512 - Saneamento Básico Urbano	0,00	2.214,90	2.369,94	2.535,84	7.120,68
Programa 19 - SANEAMENTO BÁSICO EFETIVO	0,00	2.214,90	2.369,94	2.535,84	7.120,68
Ação: 2.68 - Manutenção do FUNSAE	0,00	2.214,90	2.369,94	2.535,84	7.120,68
3.3.90.00.00	**0,00**	**2.214,90**	**2.369,94**	**2.535,84**	**7.120,68**
10002 - Rec. Ordinários FUNSAE	0,00	2.214,90	2.369,94	2.535,84	7.120,68
Unidade Gestora: 10 - Instituto Canoinhense de Previdência - ICPREV	**0,00**	**16.849.277,69**	**18.028.727,13**	**19.290.738,03**	**54.168.742,85**
Unidade 24001 - INSTITUTO CANOINHENSE DE PREVIDÊNCIA - ICPREV	**0,00**	**16.849.277,69**	**18.028.727,13**	**19.290.738,03**	**54.168.742,85**
Função: 9 - Previdência Social	0,00	8.910.850,34	9.534.609,86	10.202.032,55	28.647.492,76
Subfunçã 272 - Previdência do Regime Estatutário	0,00	8.910.850,34	9.534.609,86	10.202.032,55	28.647.492,76
Programa 109 - Previdência de Servidores Estatutários	0,00	8.910.850,34	9.534.609,86	10.202.032,55	28.647.492,76
Ação: 2.120 - Manutenção do ICPREV	0,00	900.000,00	963.000,00	1.030.410,00	2.893.410,00
3.1.90.00.00	**0,00**	**350.000,00**	**374.500,00**	**400.715,00**	**1.125.215,00**
27500 - Rec. Ord. - Taxa de Adm. RPPS	0,00	350.000,00	374.500,00	400.715,00	1.125.215,00
3.1.91.00.00	**0,00**	**60.000,00**	**64.200,00**	**68.694,00**	**192.894,00**
27500 - Rec. Ord. - Taxa de Adm. RPPS	0,00	60.000,00	64.200,00	68.694,00	192.894,00
3.3.90.00.00	**0,00**	**450.000,00**	**481.500,00**	**515.205,00**	**1.446.705,00**
27500 - Rec. Ord. - Taxa de Adm. RPPS	0,00	450.000,00	481.500,00	515.205,00	1.446.705,00
4.4.90.00.00	**0,00**	**40.000,00**	**42.800,00**	**45.796,00**	**128.596,00**
27500 - Rec. Ord. - Taxa de Adm. RPPS	0,00	40.000,00	42.800,00	45.796,00	128.596,00
Ação: 2.130 - Pagamento de Beneficios aos Servidores	0,00	8.010.850,34	8.571.609,86	9.171.622,55	25.754.082,76
3.1.90.00.00	**0,00**	**8.010.850,34**	**8.571.609,86**	**9.171.622,55**	**25.754.082,76**
20300 - Contr. Patronal/Serv. para RPPS	0,00	8.010.850,34	8.571.609,86	9.171.622,55	25.754.082,76
Função: 99 - Reserva de Contingência	0,00	7.938.427,35	8.494.117,26	9.088.705,47	25.521.250,09
Subfunçã 999 - Reserva de Contingência	0,00	7.938.427,35	8.494.117,26	9.088.705,47	25.521.250,09
Programa 999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	7.938.427,35	8.494.117,26	9.088.705,47	25.521.250,09
Ação: 9.999 - Reserva de Contingência	0,00	7.938.427,35	8.494.117,26	9.088.705,47	25.521.250,09
9.9.99.00.00	**0,00**	**7.938.427,35**	**8.494.117,26**	**9.088.705,47**	**25.521.250,09**
20300 - Contr. Patronal/Serv. para RPPS	0,00	7.838.427,35	8.387.117,26	8.974.215,47	25.199.760,09
27500 - Rec. Ord. - Taxa de Adm. RPPS	0,00	100.000,00	107.000,00	114.490,00	321.490,00
Unidade Gestora: 11 - Câmara Municipal de Canoinhas	**0,00**	**4.564.350,00**	**4.883.854,50**	**5.225.724,32**	**14.673.928,82**
Unidade 1001 - CAMARA DE VEREADORES	**0,00**	**4.564.350,00**	**4.883.854,50**	**5.225.724,32**	**14.673.928,82**
Função: 1 - Legislativa	0,00	4.564.350,00	4.883.854,50	5.225.724,32	14.673.928,82
Subfunçã 32 - Controle Externo	0,00	4.564.350,00	4.883.854,50	5.225.724,32	14.673.928,82
Programa 1 - LEGISLATIVO EFICIENTE	0,00	4.564.350,00	4.883.854,50	5.225.724,32	14.673.928,82
Ação: 2.1 - Manutenção da Câmara Municipal de Vereadores	0,00	4.564.350,00	4.883.854,50	5.225.724,32	14.673.928,82
3.1.90.00.00	**0,00**	**3.803.625,00**	**4.069.878,75**	**4.354.770,26**	**12.228.274,01**
10000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	0,00	3.803.625,00	4.069.878,75	4.354.770,26	12.228.274,01
3.1.91.00.00	**0,00**	**220.500,00**	**235.935,00**	**252.450,45**	**708.885,45**
10000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	0,00	220.500,00	235.935,00	252.450,45	708.885,45
3.3.90.00.00	**0,00**	**505.992,37**	**541.411,84**	**579.310,66**	**1.626.714,87**
10000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	0,00	505.992,37	541.411,84	579.310,66	1.626.714,87
4.4.90.00.00	**0,00**	**34.232,63**	**36.628,91**	**39.192,94**	**110.054,48**
10000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	0,00	34.232,63	36.628,91	39.192,94	110.054,48

Assinado por 1 pessoa: GILBERTO DOS PASSOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://canoinhas.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código 5034-64D2-7E49-B9C2

Prefeitura Municipal de Canoinhas

Rua Felipe Schmidt, 10 - Centro - 89.460-000 - Canoinhas/ SC
CNPJ: 83.102.384/0001-80 Fone: (47) 3621-7700
https://www.pmc.sc.gov.br

Valores Previstos na Receita PPA e Fonte de Recursos

Valores em R$

Natureza	Códig	Especificação Fonte de Recursos	Valor Global	2021	2022	2023
1		Receitas Correntes		161.037.147,20	172.309.736,82	184.371.429,79
1.1		Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		23.416.650,47	25.055.816,02	26.809.723,12
1.1.1		Impostos		20.074.564,03	21.479.783,53	22.983.368,36
1.1.1.3		Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza		3.350.035,22	3.584.537,69	3.835.455,32
1.1.1.3.03		Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte		3.350.035,22	3.584.537,69	3.835.455,32
1.1.1.3.03.1		Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho		3.350.035,22	3.584.537,69	3.835.455,32
1.1.1.3.03.1.1		Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal		3.350.035,22	3.584.537,69	3.835.455,32
1.1.1.8		Impostos Específicos de Estados/DF Municípios		16.724.528,81	17.895.245,84	19.147.913,03
1.1.1.8.01		Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios		9.333.627,95	9.986.981,91	10.686.070,64
1.1.1.8.01.1		Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana		7.938.125,03	8.493.793,79	9.088.359,35
1.1.1.8.01.1.1		Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal		6.395.524,79	6.843.211,53	7.322.236,33
1.1.1.8.01.1.2		Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros		24.302,84	26.004,04	27.824,32
1.1.1.8.01.1.3		Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa		789.207,17	844.451,67	903.563,29
1.1.1.8.01.1.4		Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas e Juros		729.090,23	780.126,55	834.735,40
1.1.1.8.01.4		Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre		1.395.502,92	1.493.188,12	1.597.711,29
1.1.1.8.01.4.1		Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre		1.395.387,00	1.493.064,09	1.597.578,58
1.1.1.8.01.4.2		Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre		115,92	124,03	132,72
1.1.1.8.02		Impostos sobre a Produção, circulação de Mercadorias e Serviços		7.390.900,86	7.908.263,93	8.461.842,39
1.1.1.8.02.3		Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza		7.390.900,86	7.908.263,93	8.461.842,39
1.1.1.8.02.3.1		Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal		6.976.935,00	7.465.320,45	7.987.892,88
1.1.1.8.02.3.2		Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros		101.166,08	108.247,71	115.825,04
1.1.1.8.02.3.3		Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa		197.679,83	211.517,42	226.323,64
1.1.1.8.02.3.4		Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa - Multas e Juros		115.119,95	123.178,35	131.800,83
1.1.2		Taxas		3.083.938,80	3.299.814,51	3.530.801,53
1.1.2.1		Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia		703.286,65	752.516,71	805.192,89
1.1.2.1.01		Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização		703.286,65	752.516,71	805.192,89
1.1.2.1.01.1		Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização		703.286,65	752.516,71	805.192,89
1.1.2.1.01.1.1		Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal		703.286,65	752.516,71	805.192,89
1.1.2.1.01.1.1.01		Rec. Taxa Fiscalização Vigilância Sanitária - Principal		174.201,89	186.396,02	199.443,74
1.1.2.1.01.1.1.02		Taxas - Serv. Admin. - Alvarás e Licenças Diversas - Principal		267.449,18	286.170,62	306.202,57
1.1.2.1.01.1.1.03		Licença p/ Funcionamento de Estabelecimentos - Principal		261.635,58	279.950,07	299.546,58
1.1.2.2		Taxas pela Prestação de Serviços		2.380.652,15	2.547.297,80	2.725.608,65
1.1.2.2.01		Taxas pela Prestação de Serviços		2.380.652,15	2.547.297,80	2.725.608,65
1.1.2.2.01.1		Taxas pela Prestação de Serviços		2.380.652,15	2.547.297,80	2.725.608,65
1.1.2.2.01.1.1		Taxas pela Prestação de Serviços - Principal		2.380.652,15	2.547.297,80	2.725.608,65
1.1.2.2.01.1.1.01		Taxa Coleta de Lixo/Limpeza Pública - Principal		1.953.541,80	2.090.289,73	2.236.610,01
1.1.2.2.01.1.1.04		FUNREBOM - Taxa de Prevenção Contra Sinistros		345.358,80	369.533,92	395.401,29
1.1.2.2.01.1.1.05		FUNPOM - Taxa de Segurança Ostensiva Contra Delitos		56.280,20	60.219,81	64.435,20
1.1.2.2.01.1.1.99		Outras taxas pela Prestação de Serviços		25.471,35	27.254,34	29.162,15
1.1.3		Contribuição de Melhoria		258.147,64	276.217,98	295.553,23
1.1.3.0.00.1		Contribuição de Melhoria		106.980,71	114.469,36	122.482,21
1.1.3.0.00.1.2		Contribuição de Melhoria - Multas e Juros		1.163,34	1.244,77	1.331,91
1.1.3.0.00.1.3		Contribuição de Melhoria - Dívida Ativa		81.397,58	87.095,41	93.192,09
1.1.3.0.00.1.4		Contribuição de Melhoria - Dívida Ativa - Multas e Juros		24.419,79	26.129,18	27.958,22
1.1.3.8		Contribuição de Melhoria - Específica de Estados, DF e Municípios		151.166,93	161.748,62	173.071,02

Assinado por 1 pessoa: GILBERTO DOS PASSOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://canoinhas.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código 5034-64D2-7E49-B9C2

| | | |

1.3.2.1.00.1.1.02.05	Rem. de Dep. Bancários - Programa Nac. Aliment. Escolar	11.628,23	12.442,21	13.313,16
1.3.2.1.00.1.1.02.06	Rem. de Dep. Bancários - PDDE	10,35	11,07	11,85
1.3.2.1.00.1.1.02.07	Rem. de Dep. Bancários - Convênios Educação - Investimento	10.867,50	11.628,23	12.442,20
1.3.2.1.00.1.1.02.08	Rem. de Dep. Bancários - Alimentação EJA	115,92	124,03	132,72
1.3.2.1.00.1.1.02.09	Rem. de Dep. Bancários - Transf. FNDE EJA - Manutenção	115,92	124,03	132,72
1.3.2.1.00.1.1.02.10	Rem. de Dep. Bancários - FNDE Outros - Investimento	1.086,75	1.162,82	1.244,22
1.3.2.1.00.1.1.02.11	Rem. de Dep. Bancários - CIDE	2.070,00	2.214,90	2.369,94
1.3.2.1.00.1.1.02.12	Rem. de Dep. Bancários - Ordinários - Precatórios	17.441,82	18.662,75	19.969,14
1.3.2.1.00.1.1.02.13	Rem. de Dep. Bancários - Operação de Crédito	1.035,00	1.107,45	1.184,97
1.3.2.1.00.1.1.02.14	Rem. de Dep. Bancários - SSP/SC - PMC	46.512,90	49.768,80	53.252,62
1.3.2.1.00.1.1.02.15	Rem. de Dep. Bancários - SSP/SC - CIVIL	2.325,65	2.488,45	2.662,64
1.3.2.1.00.1.1.02.16	Rem. de Dep. Bancários - SSP/SC - MILITAR	2.325,65	2.488,45	2.662,64
1.3.2.1.00.1.1.02.17	Rem. de Dep. Bancários - Vinculados Diversos Investimento	54.337,50	58.141,13	62.211,00
1.3.2.1.00.1.1.02.18	Rem. de Dep. Bancários - Vinculados Diversos Custeio	115,92	124,03	132,72
1.3.2.1.00.1.1.02.19	Rem. de Dep. Bancários - Vinculados Diversos Investimento	10.867,50	11.628,23	12.442,20
1.3.2.1.00.1.1.02.20	Rem. de Dep. Bancários - Vinculados Diversos Custeio	115,92	124,03	132,72
1.3.2.1.00.1.1.02.24	Rem. de Dep. Bancários - COSIP	62.211,00	66.565,77	71.225,37
1.3.2.1.00.1.1.02.26	Rem. de Dep. Bancários - CEFEM	724,50	775,22	829,48
1.3.2.1.00.1.1.02.27	Rem. de Dep. Bancários - FEP	4.140,00	4.429,80	4.739,89
1.3.2.1.00.1.1.02.30	Rem. de Dep. Bancários - CREAS União	3.105,00	3.322,35	3.554,91
1.3.2.1.00.1.1.02.31	Rem. de Dep. Bancários - PNE	103,50	110,75	118,50
1.3.2.1.00.1.1.02.32	Rem. de Dep. Bancários - PBV p/ SCFV	1.449,00	1.550,43	1.658,96
1.3.2.1.00.1.1.02.33	Rem. de Dep. Bancários - ACESUAS TRABALHO	4.450,50	4.762,04	5.095,38
1.3.2.1.00.1.1.02.34	Rem. de Dep. Bancários - PETI	2.070,00	2.214,90	2.369,94
1.3.2.1.00.1.1.02.35	Rem. de Dep. Bancários - CRAS União	12.420,00	13.289,40	14.219,66
1.3.2.1.00.1.1.02.36	Rem. de Dep. Bancários - BPC - Benef. de Prest. Continuada	103,50	110,75	118,50
1.3.2.1.00.1.1.02.37	Rem. de Dep. Bancários - IGD SUAS	569,25	609,10	651,73
1.3.2.1.00.1.1.02.38	Rem. de Dep. Bancários - Bolsa Família	6.210,00	6.644,70	7.109,83
1.3.2.1.00.1.1.02.39	Rem. de Dep. Bancários - Casas de Passagem	2.898,00	3.100,86	3.317,92
1.3.2.1.00.1.1.02.40	Rem. de Dep. Bancários - Abrigos Custeio	103,50	110,75	118,50
1.3.2.1.00.1.1.02.41	Rem. de Dep. Bancários - CREAS Estado Custeio	103,50	110,75	118,50
1.3.2.1.00.1.1.02.42	Rem. de Dep. Bancários - CRAS Estado Custeio	1.035,00	1.107,45	1.184,97
1.3.2.1.00.1.1.02.43	Rem. de Dep. Bancários - Benefícios Eventuais	103,50	110,75	118,50
1.3.2.1.00.1.1.02.44	Rem. de Dep. Bancários - CREAS Estado Investimento	103,50	110,75	118,50
1.3.2.1.00.1.1.02.45	Rem. de Dep. Bancários - CRAS Estado Investimento	2.070,00	2.214,90	2.369,94
1.3.2.1.00.1.1.02.46	Rem. de Dep. Bancários - Alienação Ativos	103,50	110,75	118,50
1.3.2.1.00.1.1.02.47	Rem. Dep. Bancários PAB	10.350,00	11.074,50	11.849,72
1.3.2.1.00.1.1.02.50	Remuneração MAC União	41.400,00	44.298,00	47.398,86
1.3.2.1.00.1.1.02.52	Remuneração COFIN Atenção Básica	2.070,00	2.214,90	2.369,94
1.3.2.1.00.1.1.02.53	Remuneração Farmácia Básica do Estado	5.175,00	5.537,25	5.924,86
1.3.2.1.00.1.1.02.54	Remuneração Vigilância em Saúde - Estado	103,50	110,75	118,50
1.3.2.1.00.1.1.02.55	Remuneração MAC Estado	3.105,00	3.322,35	3.554,91
1.3.2.1.00.1.1.02.57	Remuneração Outras Transferências do FNS	10.350,00	11.074,50	11.849,72
1.3.2.1.00.1.1.02.58	Remuneração Outras Transferências do FES	3.105,00	3.322,35	3.554,91
1.3.2.1.00.1.1.02.59	Remuneração Outros	1.279,26	1.368,81	1.464,62
1.3.2.1.00.4	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	3.423.498,43	3.663.143,32	3.919.563,35
1.3.2.1.00.4.1	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Principal	3.423.498,43	3.663.143,32	3.919.563,35
1.3.2.1.00.4.1.01	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Principal	3.423.498,43	3.663.143,32	3.919.563,35
1.3.2.1.00.4.1.01.01	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Taxa de	64.391,32	68.898,71	73.721,62
1.3.2.1.00.4.1.01.02	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS -	3.359.107,11	3.594.244,61	3.845.841,73
1.3.3	Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	1.163,34	1.244,77	1.331,91
1.3.3.9	Demais Delegações de Serviços Públicos	1.163,34	1.244,77	1.331,91
1.3.3.9.99	Outras Delegações de Serviços Públicos	1.163,34	1.244,77	1.331,91
1.3.3.9.99.1	Outras Delegações de Serviços Públicos	1.163,34	1.244,77	1.331,91
1.3.3.9.99.1.1	Outras Delegações de Serviços Públicos - Principal	1.163,34	1.244,77	1.331,91

Assinado por 1 pessoa: GILBERTO DOS PASSOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://canoinhas.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código 5034-64D2-7E49-B9C2

1.3.6	Cessão de Direitos	1.552.500,00	1.661.175,00	1.777.457,25
1.3.6.0.01	Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos	1.552.500,00	1.661.175,00	1.777.457,25
1.3.6.0.01.1	Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos	1.552.500,00	1.661.175,00	1.777.457,25
1.3.6.0.01.1.1	Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Principal	1.552.500,00	1.661.175,00	1.777.457,25
1.6	Receita de Serviços	232.564,50	248.844,02	266.263,10
1.6.1	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	232.564,50	248.844,02	266.263,10
1.6.1.0.01	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	232.564,50	248.844,02	266.263,10
1.6.1.0.01.1	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	232.564,50	248.844,02	266.263,10
1.6.1.0.01.1.1	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	232.564,50	248.844,02	266.263,10
1.6.1.0.01.1.1.01	Serviços Agropecuários	232.564,50	248.844,02	266.263,10
1.7	Transferências Correntes	119.651.957,64	128.027.583,97	136.989.526,26
1.7.1	Transferências da União e de suas Entidades	50.145.686,06	53.655.873,38	57.411.795,93
1.7.1.8	Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios	50.145.686,06	53.655.873,38	57.411.795,93
1.7.1.8.01	Participação na Receita da União	27.566.535,69	29.496.193,19	31.560.926,71
1.7.1.8.01.2	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	25.264.033,29	27.032.515,62	28.924.791,71
1.7.1.8.01.2.1	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	25.264.033,29	27.032.515,62	28.924.791,71
1.7.1.8.01.3	Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios – 1% Cota entregue no mês de	1.312.361,37	1.404.226,67	1.502.522,53
1.7.1.8.01.3.1	Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios – 1% Cota entregue no mês de	1.312.361,37	1.404.226,67	1.502.522,53
1.7.1.8.01.4	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	933.745,95	999.108,17	1.069.045,74
1.7.1.8.01.4.1	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	933.745,95	999.108,17	1.069.045,74
1.7.1.8.01.5	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	56.395,08	60.342,74	64.566,73
1.7.1.8.01.5.1	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	56.395,08	60.342,74	64.566,73
1.7.1.8.02	Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	453.433,50	485.173,85	519.136,01
1.7.1.8.02.2	Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM	43.573,50	46.623,65	49.887,30
1.7.1.8.02.2.1	Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal	43.573,50	46.623,65	49.887,30
1.7.1.8.02.2.1.01	Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM	43.573,50	46.623,65	49.887,30
1.7.1.8.02.6	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP	409.860,00	438.550,20	469.248,71
1.7.1.8.02.6.1	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Principal	409.860,00	438.550,20	469.248,71
1.7.1.8.02.6.1.01	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	409.860,00	438.550,20	469.248,71
1.7.1.8.03	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Bloco Custeio das Ações e	16.578.353,09	17.738.837,81	18.980.556,45
1.7.1.8.03.1	Transferência de Recursos do SUS – Atenção Básica	16.578.353,09	17.738.837,81	18.980.556,45
1.7.1.8.03.1.1	Piso da Atenção Básica - PAB Fixo	16.578.353,09	17.738.837,81	18.980.556,45
1.7.1.8.03.1.1.01	Piso da Atenção Básica - PAB Fixo	1.461.105,26	1.563.382,63	1.672.819,41
1.7.1.8.03.1.1.02	Estratégia da Saúde da Família - ESF	792.559,53	848.038,70	907.401,41
1.7.1.8.03.1.1.03	Agentes Comunitários de Saúde - ACS	636.525,00	681.081,75	728.757,47
1.7.1.8.03.1.1.04	Sus União - Saúde Bucal	27.696,60	29.635,36	31.709,84
1.7.1.8.03.1.1.05	SUS União - Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade - PMAQ	314.226,00	336.221,82	359.757,35
1.7.1.8.03.1.1.08	Farmácia Básica da União - FBU	315.591,21	337.682,59	361.320,38
1.7.1.8.03.1.1.09	SUS União - Bl. Gestão - Implant. Ações Alimentação e Nutrição	13.445,00	14.386,15	15.393,18
1.7.1.8.03.1.1.10	Média e Alta Complexidade - MAC	9.772.982,08	10.457.090,83	11.189.087,18
1.7.1.8.03.1.1.11	Teto Municipal Rede de Urgência e Qualificação	2.006.640,78	2.147.105,63	2.297.403,03
1.7.1.8.03.1.1.12	Rede Brasil sem Miséria/Brasil Sorridente	93.150,00	99.670,50	106.647,44
1.7.1.8.03.1.1.13	SUS União - SAMU	279.450,00	299.011,50	319.942,31
1.7.1.8.03.1.1.14	Centro de Especialidades Odontológicas - CEO União	136.620,00	146.183,40	156.416,24
1.7.1.8.03.1.1.15	SUS União - Teto Municipal Rede de Saúde Mental	184.977,15	197.925,55	211.780,34
1.7.1.8.03.1.1.16	SUS União -Fundo de Ações Estrat. e Comp. - FAEC	258.750,00	276.862,50	296.242,88
1.7.1.8.03.1.1.17	SUS União - Piso Fixo Vigilância Epidemiológica	128.053,43	137.017,17	146.608,37
1.7.1.8.03.1.1.19	SUS União - Estruturação/Qualificação da Vigilância em Saúde	20.700,00	22.149,00	23.699,43
1.7.1.8.03.1.1.20	SUS União - Piso Fixo VISA	33.784,26	36.149,16	38.679,60
1.7.1.8.03.1.1.21	SUS União -Transf. p/ Ações de Vig. em Saúde	46.575,00	49.835,25	53.323,72
1.7.1.8.03.1.1.22	SUS União - Bloco Vigilância em Saúde	41.400,00	44.298,00	47.398,86
1.7.1.8.03.1.1.24	SUS União - Apoio à Implementação da Rede Cegonha	14.121,79	15.110,32	16.168,04
1.7.1.8.05	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	4.324.827,30	4.627.565,21	4.951.494,78
1.7.1.8.05.1	Transferências do Salário-Educação	3.149.505,00	3.369.970,35	3.605.868,27
1.7.1.8.05.1.1	Transferências do Salário-Educação - Principal	3.149.505,00	3.369.970,35	3.605.868,27

Assinado por 1 pessoa: GILBERTO DOS PASSOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://canoinhas.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código 5034-64D2-7E49-B9C2

1.7.1.8.05.2	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola –	196,65	210,42	225,14
1.7.1.8.05.2.1	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola –	196,65	210,42	225,14
1.7.1.8.05.3	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar	832.838,83	891.137,55	953.517,18
1.7.1.8.05.3.1	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar	832.838,83	891.137,55	953.517,18
1.7.1.8.05.3.1.01	Transf. FNDE - PNAE - Ens. Fundamental	361.993,32	387.332,85	414.446,15
1.7.1.8.05.3.1.02	Transf. FNDE - PNAE - Pré-Escola - PNAP	186.792,66	199.868,15	213.858,92
1.7.1.8.05.3.1.03	Transf. FNDE - PNAE - Creche - PNAC	249.840,72	267.329,57	286.042,64
1.7.1.8.05.3.1.04	Transf. FNDE - PNAE - Mais Educação	13.756,39	14.719,34	15.749,69
1.7.1.8.05.3.1.05	Transf. FNDE - PNAE - Esp. - AEE	19.528,38	20.895,37	22.358,04
1.7.1.8.05.3.1.06	Transf. FNDE - PNAE - Jovens e Adultos	927,36	992,28	1.061,73
1.7.1.8.05.4	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte	342.286,82	366.246,90	391.884,18
1.7.1.8.05.4.1	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte	342.286,82	366.246,90	391.884,18
1.7.1.8.06	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96	97.186,50	103.989,56	111.268,82
1.7.1.8.06.1	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96	97.186,50	103.989,56	111.268,82
1.7.1.8.06.1.1	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96 - Principal	97.186,50	103.989,56	111.268,82
1.7.1.8.12	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	1.113.711,75	1.191.671,57	1.275.088,58
1.7.1.8.12.1	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	1.113.711,75	1.191.671,57	1.275.088,58
1.7.1.8.12.1.1	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS -Principal	1.113.711,75	1.191.671,57	1.275.088,58
1.7.1.8.12.1.1.01	SUAS União - CREAS União	152.145,00	162.795,15	174.190,81
1.7.1.8.12.1.1.02	SUAS União - PNE	28.980,00	31.008,60	33.179,20
1.7.1.8.12.1.1.03	SUAS União - PBV p/ SCFV	133.515,00	142.861,05	152.861,32
1.7.1.8.12.1.1.05	SUAS União - PETI	74.520,00	79.736,40	85.317,95
1.7.1.8.12.1.1.06	SUAS União - CRAS União	439.875,00	470.666,25	503.612,89
1.7.1.8.12.1.1.07	SUAS União - BPC - Benefícios de Prestação Continuada	4.450,50	4.762,04	5.095,38
1.7.1.8.12.1.1.08	SUAS União - IGD SUAS	30.584,25	32.725,15	35.015,91
1.7.1.8.12.1.1.09	SUAS União - IGD Bolsa Família	135.792,00	145.297,44	155.468,26
1.7.1.8.12.1.1.10	SUAS União - Casa de Passagem (Santa Clara)	113.850,00	121.819,50	130.346,87
1.7.1.8.99	Outras Transferências da União	11.628,23	12.442,21	13.313,16
1.7.1.8.99.1	Outras Transferências da União	11.628,23	12.442,21	13.313,16
1.7.1.8.99.1.1	Outras Transferências da União - Principal	11.628,23	12.442,21	13.313,16
1.7.1.8.99.1.1.99	Outras Transferências da União	11.628,23	12.442,21	13.313,16
1.7.2	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	33.612.544,03	35.965.422,11	38.483.001,66
1.7.2.8	Transferências dos Estados - Específicas de Estados, DF e Municípios	33.612.544,03	35.965.422,11	38.483.001,66
1.7.2.8.01	Participação na Receita dos Estados	31.489.291,16	33.693.541,54	36.052.089,45
1.7.2.8.01.1	Cota-Parte do ICMS	24.356.108,52	26.061.036,12	27.885.308,64
1.7.2.8.01.1.1	Cota-Parte do ICMS - Principal	24.356.108,52	26.061.036,12	27.885.308,64
1.7.2.8.01.2	Cota-Parte do IPVA	5.369.097,69	5.744.934,53	6.147.079,95
1.7.2.8.01.2.1	Cota-Parte do IPVA - Principal	5.369.097,69	5.744.934,53	6.147.079,95
1.7.2.8.01.3	Cota-Parte do IPI - Municípios	348.991,65	373.421,07	399.560,54
1.7.2.8.01.3.1	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	348.991,65	373.421,07	399.560,54
1.7.2.8.01.4	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	70.380,00	75.306,60	80.578,06
1.7.2.8.01.4.1	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	70.380,00	75.306,60	80.578,06
1.7.2.8.01.9	Outras Transferências dos Estados	1.344.713,30	1.438.843,23	1.539.562,26
1.7.2.8.01.9.1	Outras Transferências dos Estados - Principal	1.344.713,30	1.438.843,23	1.539.562,26
1.7.2.8.03	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo a	1.276.733,61	1.366.104,96	1.461.732,31
1.7.2.8.03.1	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo a	1.276.733,61	1.366.104,96	1.461.732,31
1.7.2.8.03.1.1	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo a	1.276.733,61	1.366.104,96	1.461.732,31
1.7.2.8.03.1.1.01	SUS Estado - CEO Estado	68.310,00	73.091,70	78.208,12
1.7.2.8.03.1.1.02	SUS Estado - Farmácia Básica do Estado - FBE	289.800,00	310.086,00	331.792,02
1.7.2.8.03.1.1.04	SUS Estado - Cofinanciamento da Atenção Básica - ESF Estado	346.200,54	370.434,58	396.365,00
1.7.2.8.03.1.1.05	Outras Transferências do SUS Estado - MAC	533.853,00	571.222,71	611.208,30
1.7.2.8.03.1.1.06	SUS Estado - Saúde Bucal/Próteses Dentárias - ESF Estado	25.692,14	27.490,59	29.414,93
1.7.2.8.03.1.1.07	SUS Estado - PNAISP/ESF Estado	12.877,93	13.779,39	14.743,94
1.7.2.8.10	Transferência de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades	693.856,76	742.426,73	794.396,60
1.7.2.8.10.9	Outras Transferências de Convênio dos Estados	693.856,76	742.426,73	794.396,60

Assinado por 1 pessoa: GILBERTO DOS PASSOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://canoinhas.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código 5034-64D2-7E49-B9C2

1.7.2.8.10.9.1	Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal	693.856,76	742.426,73	794.396,60
1.7.2.8.10.9.1.01	Convênio Trânsito - SSP/SC	693.275,09	741.804,35	793.730,65
1.7.2.8.10.9.1.99	Outros Convênios do Estado	581,67	622,39	665,95
1.7.2.8.99	Outras Transferências dos Estados	152.662,50	163.348,88	174.783,30
1.7.2.8.99.1	Outras Transferências dos Estados	152.662,50	163.348,88	174.783,30
1.7.2.8.99.1.1	Outras Transferências dos Estados - Principal	152.662,50	163.348,88	174.783,30
1.7.2.8.99.1.1.01	SUAS Estado - Abrigos	51.750,00	55.372,50	59.248,58
1.7.2.8.99.1.1.02	SUAS Estado - CREAS Custeio	81.247,50	86.934,83	93.020,26
1.7.2.8.99.1.1.03	SUAS Estado - CRAS Estado - Custeio	19.665,00	21.041,55	22.514,46
1.7.5	Transferências de Outras Instituições Públicas	35.893.727,55	38.406.288,48	41.094.728,67
1.7.5.8	Transferências de Outras Instituições Públicas - Específicas de Estados, DF e Municípios	35.893.727,55	38.406.288,48	41.094.728,67
1.7.5.8.01	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação	35.893.727,55	38.406.288,48	41.094.728,67
1.7.5.8.01.1	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação	35.893.727,55	38.406.288,48	41.094.728,67
1.7.5.8.01.1.1	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação	35.893.727,55	38.406.288,48	41.094.728,67
1.9	Outras Receitas Correntes	2.585.628,29	2.766.622,28	2.960.285,83
1.9.9	Demais Receitas Correntes	2.585.628,29	2.766.622,28	2.960.285,83
1.9.9.0.03	Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência dos Servidores	1.364.964,81	1.460.512,35	1.562.748,21
1.9.9.0.03.1	Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência dos Servidores	1.364.964,81	1.460.512,35	1.562.748,21
1.9.9.0.03.1.1	Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência dos Servidores -	1.364.964,81	1.460.512,35	1.562.748,21
1.9.9.0.99	Outras Receitas	1.220.663,48	1.306.109,93	1.397.537,62
1.9.9.0.99.1	Outras Receitas - Primárias	1.168.613,33	1.250.416,27	1.337.945,40
1.9.9.0.99.1.1	Outras Receitas - Primárias - Principal	300.357,00	321.381,99	343.878,73
1.9.9.0.99.1.1.02	Outras Receitas Não Tributárias - Principal	232.564,50	248.844,02	266.263,10
1.9.9.0.99.1.1.03	Outras Receitas Não Tributárias - FROHAB	67.792,50	72.537,98	77.615,63
1.9.9.0.99.1.2	Outras Receitas - Primárias - Multas e Juros	4.860,36	5.200,59	5.564,63
1.9.9.0.99.1.2.01	Outras Receitas Não Tributárias - Multas e Juros	4.860,36	5.200,59	5.564,63
1.9.9.0.99.1.3	Outras Receitas - Primárias - Dívida Ativa	460.477,71	492.711,15	527.200,93
1.9.9.0.99.1.4	Outras Receitas - Primárias - Dívida Ativa - Multas e Juros	402.918,26	431.122,54	461.301,12
1.9.9.0.99.2	Outras Receitas - Financeiras	52.050,15	55.693,66	59.592,22
1.9.9.0.99.2.1	Outras Receitas - Financeiras - Principal	52.050,15	55.693,66	59.592,22
1.9.9.0.99.2.1.02	Outras Receitas - FUNREBOM	52.050,15	55.693,66	59.592,22
2	Receitas de Capital	5.330.579,91	5.703.720,50	6.102.980,94
2.2	Alienação de Bens	70.794,00	75.749,58	81.052,05
2.2.1	Alienação de Bens Móveis	70.794,00	75.749,58	81.052,05
2.2.1.3	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	70.794,00	75.749,58	81.052,05
2.2.1.3.00.1	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	70.794,00	75.749,58	81.052,05
2.2.1.3.00.1.1	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	70.794,00	75.749,58	81.052,05
2.4	Transferências de Capital	5.259.785,91	5.627.970,92	6.021.928,89
2.4.1	Transferências da União e de suas Entidades	3.674.165,91	3.931.357,52	4.206.552,55
2.4.1.8	Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios	3.674.165,91	3.931.357,52	4.206.552,55
2.4.1.8.03	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Bloco Custeio das Ações	1.035.000,00	1.107.450,00	1.184.971,50
2.4.1.8.03.1	Transferência de Recursos do SUS – Atenção Básica	1.035.000,00	1.107.450,00	1.184.971,50
2.4.1.8.03.1.1	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Bloco Custeio na Rede	1.035.000,00	1.107.450,00	1.184.971,50
2.4.1.8.05	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	776.165,91	830.497,52	888.632,35
2.4.1.8.05.9	Outras transferências destinadas a Programas de Educação	776.165,91	830.497,52	888.632,35
2.4.1.8.05.9.1	Outras transferências destinadas a Programas de Educação	776.165,91	830.497,52	888.632,35
2.4.1.8.99	Outras Transferências da União	1.863.000,00	1.993.410,00	2.132.948,70
2.4.1.8.99.1	Outras Transferências da União	1.863.000,00	1.993.410,00	2.132.948,70
2.4.1.8.99.1.1	Outras Transferências da União - Principal	1.863.000,00	1.993.410,00	2.132.948,70
2.4.2	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.585.620,00	1.696.613,40	1.815.376,34
2.4.2.8	Transferências dos Estados, Distrito Federal, e de suas Entidades	1.585.620,00	1.696.613,40	1.815.376,34
2.4.2.8.03	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	517.500,00	553.725,00	592.485,75
2.4.2.8.03.1	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	517.500,00	553.725,00	592.485,75
2.4.2.8.03.1.1	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	517.500,00	553.725,00	592.485,75
2.4.2.8.99	Outras Transferências dos Estados	1.068.120,00	1.142.888,40	1.222.890,59

Assinado por 1 pessoa: GILBERTO DOS PASSOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://canoinhas.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código 5034-64D2-7E49-B9C2

2.4.2.8.99.1	Outras Transferências dos Estados	1.068.120,00	1.142.888,40	1.222.890,59
2.4.2.8.99.1.1	Outras Transferências dos Estados - Principal	1.068.120,00	1.142.888,40	1.222.890,59
2.4.2.8.99.1.1.01	Outras Transferências dos Estados - Principal	1.035.000,00	1.107.450,00	1.184.971,50
2.4.2.8.99.1.1.02	SUAS Estado - CREAS Estado - Investimnento	32.085,00	34.330,95	36.734,12
2.4.2.8.99.1.1.03	SUAS Estado - CRAS Estado - Investimento	1.035,00	1.107,45	1.184,97
7	Receitas Correntes Intraorçamentárias	7.946.847,00	8.503.126,29	9.098.345,13
7.2	Contribuições - Intraorçamentária	7.946.847,00	8.503.126,29	9.098.345,13
7.2.1	Contribuições Sociais - Intraorçamentária	7.946.847,00	8.503.126,29	9.098.345,13
7.2.1.8	Contribuições Sociais Específicas de Estados, DF e Municípios - Intraorçamentária	7.946.847,00	8.503.126,29	9.098.345,13
7.2.1.8.03	CPSSS Patronal - Servidor Civil - Específico de EST/DF/MUN - Intraorçamentária	7.946.847,00	8.503.126,29	9.098.345,13
7.2.1.8.03.1	CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - Intraorçamentária	7.173.668,61	7.675.825,41	8.213.133,19
7.2.1.8.03.1.1	CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal - Intraorçamentária	7.173.668,61	7.675.825,41	8.213.133,19
7.2.1.8.03.1.1.01	CPSSS Patronal - Servidor Ativo Intra - Principal	6.339.159,93	6.782.901,13	7.257.704,20
7.2.1.8.03.1.1.02	CPSSS Patronal - Servidor Ativo Intra - Taxa de Administração	834.508,68	892.924,29	955.428,99
7.2.1.8.03.2	CPSSS Patronal - Servidor Civil Inativo - Intraorçamentária	762.501,94	815.877,08	872.988,47
7.2.1.8.03.2.1	CPSSS Patronal - Servidor Civil Inativo - Intraorçamentária	762.501,94	815.877,08	872.988,47
7.2.1.8.03.2.1.01	CPSSS Patronal - Servidor Civil Inativo - Principal	662.501,94	708.877,08	758.498,47
7.2.1.8.03.2.1.02	CPSSS Patronal - Servidor Civil Inativo - Taxa de Administração	100.000,00	107.000,00	114.490,00
7.2.1.8.03.3	CPSSS Patronal - Servidor Civil - Pensionistas - Intraorçamentária	10.676,45	11.423,80	12.223,47
7.2.1.8.03.3.1	CPSSS Patronal - Servidor Civil - Pensionistas - Principal - Intraorçamentária	10.676,45	11.423,80	12.223,47
7.2.1.8.03.3.1.01	CPSSS Patronal - Servidor Civil - Pensionistas - Principal	9.576,45	10.246,80	10.964,08
7.2.1.8.03.3.1.02	CPSSS Patronal - Servidor Civil - Pensionistas - Taxa de Administração	1.100,00	1.177,00	1.259,39
	Total Geral	174.314.574,11	186.516.583,62	199.572.755,86

Assinado por 1 pessoa: GILBERTO DOS PASSOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://canoinhas.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código 5034-64D2-7E49-B9C2

Município de Canoinhas

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

2021

AMF - Demonstrativo VII (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V) R$ 1,00

TRIBUTO	MODALIDADE	SETOR / PROGRAMA / BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2021	2022	2023	
IPTU	Concessão de isenção	MUNÍCIPES ADIMPLENTES, CARENTES E IDOSOS	499.863,34	534.853,77	572.293,54	RENÚNCIA NÃO CONSIDERADA NA ESTIMATIVA DA RECEITA
IPTU	Concessão de isenção	ENTIDADES DE UTILIDADE PÚBLICA	80.143,00	85.753,01	91.755,72	RENÚNCIA NÃO CONSIDERADA NA ESTIMATIVA DA RECEITA
DÍVIDA ATIVA, MULTAS E JUROS DE MORA	Concessão de isenção	MUNÍCIPES INADIMPLENTES	1.030.410,00	1.102.538,70	1.179.716,41	RENÚNCIA NÃO CONSIDERADA NA ESTIMATIVA DA RECEITA
ISS	Concessão de isenção	EMPRESAS INCENTIVADAS	277.065,80	296.460,41	317.212,63	RENÚNCIA NÃO CONSIDERADA NA ESTIMATIVA DA RECEITA
TAXA DE FISCALIZAÇÃO PARA LOCAÇÃO DE ESTABELECIMENTOS	Concessão de isenção	MEI	45.796,00	49.001,72	52.431,84	RENÚNCIA NÃO CONSIDERADA NA ESTIMATIVA DA RECEITA
TAXA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	Concessão de isenção	MEI	41.788,85	44.714,07	47.844,05	RENÚNCIA NÃO CONSIDERADA NA ESTIMATIVA DA RECEITA
TAXA DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	Concessão de isenção	MEI	1.717,35	1.837,56	1.966,19	RENÚNCIA NÃO CONSIDERADA NA ESTIMATIVA DA RECEITA
TAXA DE VISTORIA DE SEGURANÇA CONTRA SINISTROS	Concessão de isenção	MEI	49.230,70	52.676,85	56.364,23	RENÚNCIA NÃO CONSIDERADA NA ESTIMATIVA DA RECEITA
ITBI	Concessão de isenção	MUNÍCIPES ADIMPLENTES, CARENTES E IDOSOS	20.608,20	22.050,77	23.594,33	RENÚNCIA NÃO CONSIDERADA NA ESTIMATIVA DA RECEITA
TOTAL			2.046.623,24	2.189.886,86	2.343.178,94	

FONTE: Sistema e-Pública (2503-0983-718). Unidade Responsável: . Data da emissão: 11/08/2020 e hora de emissão: 09:17.

Assinado por 1 pessoa: GILBERTO DOS PASSOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://canoinhas.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código 5634-64D2-17E49-B9C2

Município de Canoinhas

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

2021

AMF - Demonstrativo III (LRF, art. 4º, § 2º, inciso II) **R$ 1,00**

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2018	2019	%	2020	%	2021	%	2022	%	2023	%
Receita Total	144.329.402,57	124.711.979,26	(13,59)	178.984.660,73	43,52	166.367.727,11	(7,05)	178.013.467,91	7,00	190.474.410,60	7,00
Receitas Primárias (I)	136.279.402,57	119.661.979,26	(12,19)	159.417.260,73	33,22	166.296.933,11	4,32	177.937.718,33	7,00	190.393.358,55	7,00
Despesa Total	754.353.212,04	94.942.525,27	(87,41)	96.295.696,10	1,43	174.314.574,11	81,02	186.516.594,30	7,00	199.572.755,90	7,00
Despesas Primárias (II)	751.293.212,04	91.729.525,27	(87,79)	92.922.046,10	1,30	171.323.319,51	84,37	183.315.951,88	7,00	196.148.068,51	7,00
Resultado Primário (III) = (I - II)	(615.013.809,47)	27.932.453,99	(104,54)	66.495.214,63	138,06	(5.026.386,40)	(107,56)	(5.378.233,55)	7,00	(5.754.709,96)	7,00
Resultado Nominal	(351.900,10)	13.752.704,22	(4.008,1	(4.271.782,00)	(131,06)	20.673.827,00	(583,96)	(5.350.000,00)	(125,88)	(1.950.000,00)	(63,55)
Dívida Pública Consolidada	3.500.000,00	8.136.173,00	132,46	9.486.173,00	16,59	32.500.000,00	242,60	27.600.000,00	(15,08)	25.600.000,00	(7,25)
Dívida Consolidada Líquida	(21.754.749,22)	(8.002.045,00)	(63,22)	(12.273.827,00)	53,38	8.400.000,00	(168,44)	3.050.000,00	(63,69)	1.100.000,00	(63,93)

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
	2018	2019	%	2020	%	2021	%	2022	%	2023	%
Receita Total	0,00	0,00	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-
Receitas Primárias (I)	0,00	0,00	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-
Despesa Total	0,00	0,00	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-
Despesas Primárias (II)	0,00	0,00	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-
Resultado Primário (III) = (I - II)	0,00	0,00	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-
Resultado Nominal	0,00	0,00	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-
Dívida Pública Consolidada	0,00	0,00	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-

FONTE: Sistema e-Pública (1897-9798-215). Unidade Responsável: . Data da emissão: 26/08/2020 e hora de emissão: 14:44.

Assinado por 1 pessoa: GILBERTO DOS PASSOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://canoinhas.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código 5034-64D2-7E49-B9E2

Município de Canoinhas

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

2021

AMF - Demonstrativo II (LRF, art. 4º, § 2º, inciso I) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas em 2019 (a)	% PIB	% RCL	Metas Realizadas em 2019 (b)	% PIB	% RCL	Variação	
							Valor (c) = (b-a)	% (c/a) x 100
Receita Total	124.711.979,26	0,00	100,00	160.401.764,70	0,00	0,00	35.689.785,44	28,62
Receitas Primárias (I)	119.661.979,26	0,00	95,95	155.471.998,07	0,00	0,00	35.810.018,81	29,93
Despesa Total	94.942.525,27	0,00	76,13	148.413.529,56	0,00	0,00	53.471.004,29	56,32
Despesas Primárias (II)	91.729.525,27	0,00	73,55	144.966.540,62	0,00	0,00	53.237.015,35	58,04
Resultado Primário (III) = (I - II)	27.932.453,99	0,00	22,40	10.505.457,45	0,00	0,00	(17.426.996,54)	(62,39)
Resultado Nominal	13.752.704,22	0,00	11,03	(3.187.080,42)	0,00	0,00	(16.939.784,64)	(123,17)
Dívida Pública Consolidada	8.136.173,00	0,00	6,52	10.003.109,66	0,00	0,00	1.866.936,66	22,95
Dívida Consolidada Líquida	(8.002.045,00)	0,00	(6,42)	(3.187.080,42)	0,00	0,00	4.814.964,58	(60,17)

FONTE: Sistema e-Pública (1880-8772-485). Unidade Responsável: . Data da emissão: 26/08/2020 e hora de emissão: 14:42.

Assinado por 1 pessoa: GILBERTO DOS PASSOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://canoinhas.1doc.com.br/verificacao/E informe o código 5034-64D2-7E49-B9C2

Município de Canoinhas

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

2021

AMF - Demonstrativo IV (LRF, art. 4º, § 2º, inciso III) R$ 1,00

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2019	%	2018	%	2017	%
Patrimônio/Capital	106.175.637,95	65,83	106.175.637,95	69,86	106.175.637,95	71,63
Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Acumulado	55.102.412,15	34,17	45.798.235,80	30,14	42.044.807,85	28,37
TOTAL	161.278.050,10	100,00	151.973.873,75	100,00	148.220.445,80	100,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2019	%	2018	%	2017	%
Patrimônio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Lucros ou Prejuízos Acumulados	12.279.545,26	100,00	6.661.650,88	100,00	11.648.216,00	100,00
TOTAL	12.279.545,26	100,00	6.661.650,88	100,00	11.648.216,00	100,00

FONTE: Sistema e-Pública (1788-9907-475). Unidade Responsável: . Data da emissão: 11/08/2020 e hora de emissão: 09:57.

Assinado por 1 pessoa: GILBERTO DOS PASSOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://canoinhas.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código 5034-64D2-7E49-B9C2

Município de Canoinhas

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

METAS ANUAIS

2021

AMF - Demonstrativo I (LRF, art. 4º, § 1º) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	2021				2022				2023			
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a/PIB) X 100	% RCL (a/RCL) X 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b/PIB) X 100	% RCL (b/RCL) X 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c/PIB) X 100	% RCL (c/RCL) X 100
Receita Total	174.314.574,11	0,00	0,000	112,050	186.516.594,20	0,00	0,000	112,050	199.572.755,73	0,00	0,000	112,050
Receitas Primárias (I)	174.243.780,11	0,00	0,000	112,000	186.440.844,62	0,00	0,000	112,000	199.491.703,68	0,00	0,000	112,000
Receitas Primárias Correntes	168.983.994,20	0,00	0,000	108,620	180.812.873,70	0,00	0,000	108,620	193.469.774,80	0,00	0,000	108,620
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	23.416.650,47	0,00	0,000	15,050	25.055.815,93	0,00	0,000	15,050	26.809.723,04	0,00	0,000	15,050
Contribuições	16.718.120,65	0,00	0,000	10,750	17.888.389,10	0,00	0,000	10,750	19.140.576,33	0,00	0,000	10,750
Transferências Correntes	119.651.957,64	0,00	0,000	76,910	128.027.594,68	0,00	0,000	76,910	136.989.526,25	0,00	0,000	76,910
Demais Receitas Primárias Correntes	9.197.265,44	0,00	0,000	5,910	9.841.073,99	0,00	0,000	5,910	10.529.949,18	0,00	0,000	5,910
Receitas Primárias de Capital	5.259.785,91	0,00	0,000	3,380	5.627.970,92	0,00	0,000	3,380	6.021.928,88	0,00	0,000	3,380
Despesa Total	174.314.574,11	0,00	0,000	112,050	186.516.594,30	0,00	0,000	112,050	199.572.755,90	0,00	0,000	112,050
Despesas Primárias (II)	171.323.319,51	0,00	0,000	110,130	183.315.951,88	0,00	0,000	110,130	196.148.068,51	0,00	0,000	110,130
Despesas Primárias Correntes	155.301.663,66	0,00	0,000	99,830	166.172.780,11	0,00	0,000	99,830	177.804.874,71	0,00	0,000	99,830
Pessoal e Encargos Sociais	92.947.788,31	0,00	0,000	59,750	99.454.133,49	0,00	0,000	59,750	106.415.922,83	0,00	0,000	59,750
Outras Despesas Correntes	62.353.875,35	0,00	0,000	40,080	66.718.646,62	0,00	0,000	40,080	71.388.951,88	0,00	0,000	40,080
Despesas Primárias de Capital	16.021.655,85	0,00	0,000	10,300	17.143.171,77	0,00	0,000	10,300	18.343.193,80	0,00	0,000	10,300
Pagamento de Restos a Pagar de Despesas Primárias	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000
Resultado Primário (III) = (I – II)	2.920.460,60	0,00	0,000	1,880	3.124.892,74	0,00	0,000	1,880	3.343.635,17	0,00	0,000	1,880
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (IV)	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (V)	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000
Resultado Nominal - (VI) = (III + (IV - V))	2.920.460,60	0,00	0,000	1,880	204.432,14	0,00	0,000	0,120	218.742,43	0,00	0,000	0,120
Dívida Pública Consolidada	32.500.000,00	0,00	0,000	20,890	27.600.000,00	0,00	0,000	16,580	25.600.000,00	0,00	0,000	14,370
Dívida Consolidada Líquida	8.400.000,00	0,00	0,000	5,400	3.050.000,00	0,00	0,000	1,830	1.100.000,00	0,00	0,000	0,620
Receitas Primárias advindas de PPP (VII)	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000
Despesas Primárias geradas por PPP (VIII)	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000
Impacto do saldo das PPPs (IX) = (VII - VIII)	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000

FONTE: Sistema e-Pública (1629-5820-835). Unidade Responsável: . Data da emissão: 26/08/2020 e hora de emissão: 14:35.

Assinado por 1 pessoa: GILBERTO DOS PASSOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://canoinhas.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código 0034-6047-B9C2

Prefeitura Municipal de Canoinhas

Rua Felipe Schmidt, 10 - Centro - 89.460-000 - Canoinhas/ SC
CNPJ: 83.102.384/0001-80 Fone: (47) 3621-
https://www.pmc.sc.gov.br

Metas da Dívida Pública

LDO 2021 - Valores em R$

Descrição	2021 Valor Previsto	2021 Valor Constante	2022 Valor Previsto	2022 Valor Constante	2023 Valor Previsto	2023 Valor Constante
Índice de deflação						
Dívida consolidada	**32.500.000,00**		**27.600.000,00**		**25.600.000,00**	
Divida mobiliária						
Outras dívidas	32.500.000,00		27.600.000,00		25.600.000,00	
Deduções	**24.100.000,00**		**24.550.000,00**		**24.500.000,00**	
Ativo disponível	24.500.000,00		25.000.000,00		25.000.000,00	
Haveres financeiros	100.000,00		100.000,00		100.000,00	
(-) Restos a pagar processados	-500.000,00		-550.000,00		-600.000,00	
Receita de privatizações						
Passivos reconhecidos						

Assinado por 1 pessoa: GILBERTO DOS PASSOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://canoinhas.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código 5034-64D2-7E49-B9C2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANOINHAS/SC

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO I

(c) Metodologia e Premissas de Cálculo das Principais Receitas e Origens

2021

PRINCIPAIS RECEITAS (FPM,ICMS,IPVA,ISS,IPTU...)	**2021**	**2022**	**2023**
Preço:.....	1,0350	1,0350	1,0350
Quantidade:.....	1,000	1,035	1,035
Legislação:.....	1,000	1,000	1,000
Total Crescimento:.....	**1,035**	**1,071**	**1,071**

Mês	**2017**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	**2022**	**2023**
janeiro	100	100	100	100	104	111	119
fevereiro	100	100	100	100	104	111	119
março	100	100	100	100	104	111	119
abril	100	100	100	100	104	111	119
maio	100	100	100	100	104	111	119
junho	100	100	100	100	104	111	119
julho	100	100	100	100	104	111	119
agosto	100	100	100	100	104	111	119
setembro	100	100	100	100	104	111	119
outubro	100	100	100	100	104	111	119
novembro	100	100	100	100	104	111	119
dezembro	100	100	100	100	104	111	119
Total	**1.200**	**1.200**	**1.200**	**1.200**	**1.242**	**1.330**	**1.425**

FONTE: Sistema e-Pública. Unidade Responsável: . Data da emissão: 26/08/2020 e hora de emissão: 15:00

Notas:

a) Esta planilha sugere a estimativa segundo os últimos 3 exercícios. Entretanto, havendo previsão de valores mais confiáveis deve-se adotar esta previsão.

b) Índice de preço corresponde à inflação projetada para o exercício. A base para 2021 (3,50% - 1,0350); 2022 (3,50% - 1,0350); e 2023 (3,50% - 1,0350), conforme projetado pelo União e Estado em suas LDO's.

c) índice de quantidade corresponde ao % de crescimento real da receita. A base para 2022 (3,50% - 1,035); e 2023 (3,50% - 1,035).

d) Índice de Legislação significa o percentual de aumento de alíquota em relação ao ano anterior.

e) Esta metodologia deve ser adotada para as principais receitas e grupos de receitas com características semelhantes (origem).

Assinado por 1 pessoa: GILBERTO DOS PASSOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://canoinhas.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código 5034-64D2-7E49-B9C2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANOINHAS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE RISCOS FISCAIS

ANEXO V

Demonstrativo dos Projetos em Andamento e Informações sobre o Patrimônio Público

2021

(LRF, art. 45, Paragrafo Único)

1 - Projetos em Andamento

Os projetos em andamento tem como prazo vigente de contrato, a data de 31/12/2020, não cabendo a continuidade para o exercício seguinte, exceto aqueles que venham a firmar instrumentos de alteração de contrato, contudo sem previsão orçamentária na LDO 2021.

FONTE: Secretaria Municipal de Administação, Finanças e Orçamento

2- Informações sobre o Patrimônio:

O levantamento patrimonial está sendo realizado através de comissão e contemplará a totalidade do ente público, com estimativa de término no próximo exercício corrente.

FONTE: Secretaria Municipal de Administação, Finanças e Orçamento

Assinado por 1 pessoa: GILBERTO DOS PASSOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://canoinhas.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código 5034-64D2-7E49-B9C2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANOINHAS/SC
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO II
Receita Corrente Líquida (RCL)
2021

(LRF, art. 53, inciso I)

ESPECIFICAÇÃO	2021
RECEITAS CORRENTES (I)	**R$ 174.599.780,99**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	R$ 23.416.650,47
IPTU	R$ 7.938.125,03
ISS	R$ 7.390.900,86
ITBI	R$ 1.395.502,92
IRRF	R$ 3.350.035,22
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	R$ 3.342.086,44
Contribuições	R$ 8.771.273,65
Receita Patrimonial	R$ 6.379.072,65
Rendimentos de Aplicação Financeira	R$ 4.390.709,31
Outras Receitas Patrimoniais	R$ 1.988.363,34
Receita Agropecuária	R$ 0,00
Receita Industrial	R$ 0,00
Receita de Serviços	R$ 232.564,50
Transferências Correntes	R$ 133.214.591,43
Outras Receitas Correntes	R$ 2.585.628,29
DEDUÇÕES (II)	**R$ 19.029.338,29**
Contribuição do Servidor para o Plano de Previdência	R$ 4.101.739,69
Compensação Financeira entre Regimes Previdência	R$ 1.364.964,81
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	R$ 13.562.633,79
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	**R$ 155.570.442,70**

FONTE: Sistema e-Publica. Unidade Responsável:. Data de emissão: 26/08/2020 e hora de emissão: 15:15

Assinado por 1 pessoa: GILBERTO DOS PASSOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://canoinhas.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código 5034-64D2-7E49-B9C2

Município de Canoinhas

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO

2021

AMF - Demonstrativo VIII (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V) R$ 1,00

EVENTOS	Valor Previsto para 2021
Aumento Permanente da Receita	3.433.095,00
(-) Transferências Constitucionais	0,00
(-) Transferências ao FUNDEB	0,00
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	3.433.095,00
Redução Permanente de Despesa (II)	0,00
Margem Bruta (III) = (I+II)	3.433.095,00
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	2.325.645,00
Novas DOCC	2.325.645,00
Novas DOCC	2.325.645,00
Novas DOCC geradas por PPP	0,00
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V)=(III-IV)	1.107.450,00

FONTE: Sistema e-Pública (1320-6706-524). Unidade Responsável: . Data da emissão: 13/08/2020 e hora de emissão: 09:01.

Assinado por 1 pessoa: GILBERTO DOS PASSOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://canoinhas.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código 5034-64D2-7E49-B9C2

Município de Canoinhas

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

2020

AMF - Demonstrativo VI (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea a) R$ 1,00

PLANO PREVIDENCIÁRIO

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = (d Exercício Anterior) + (c)
2019	0,00	0,00	0,00	36.752.418,07*
2020	15.657.124,65	6.832.740,51	8.824.384,14	45.576.802,21
2021	16.849.277,69	8.010.850,34	8.838.427,35	54.415.229,56
2022	18.221.195,18	9.491.415,81	8.729.779,37	63.145.008,93
2023	19.642.128,64	10.973.144,72	8.668.983,92	71.813.992,85
2024	21.032.888,31	12.482.550,74	8.550.337,57	80.364.330,42
2025	22.066.254,62	13.749.372,64	8.316.881,98	88.681.212,40
2026	23.430.155,24	15.561.783,59	7.868.371,65	96.549.584,05
2027	24.307.216,90	16.544.375,79	7.762.841,11	104.312.425,16
2028	25.285.476,46	17.823.776,73	7.461.699,73	111.774.124,89
2029	26.183.010,61	19.246.412,03	6.936.598,58	118.710.723,47
2030	26.835.262,73	20.212.237,34	6.623.025,39	125.333.748,86
2031	27.459.604,41	21.203.311,23	6.256.293,18	131.590.042,04
2032	28.147.558,16	22.166.711,17	5.980.846,99	137.570.889,03
2033	28.625.188,96	23.189.673,03	5.435.515,93	143.006.404,96
2034	28.966.796,74	23.682.735,52	5.284.061,22	148.290.466,18
2035	29.257.038,74	24.205.624,24	5.051.414,50	153.341.880,68
2036	29.515.323,65	24.670.390,66	4.844.932,99	158.186.813,67
2037	29.712.855,98	25.713.058,14	3.999.797,84	162.186.611,51
2038	29.816.292,68	26.366.243,28	3.450.049,40	165.636.660,91
2039	29.795.433,95	26.966.743,07	2.828.690,88	168.465.351,79
2040	29.695.798,12	27.692.812,36	2.002.985,76	170.468.337,55
2041	29.499.010,01	27.955.438,19	1.543.571,82	172.011.909,37
2042	29.259.576,18	28.060.123,18	1.199.453,00	173.211.362,37
2043	28.926.702,68	28.299.696,76	627.005,92	173.838.368,29
2044	28.480.480,88	28.664.171,20	(183.690,32)	173.654.677,97
2045	27.944.516,37	28.885.286,81	(940.770,44)	172.713.907,53
2046	27.326.485,09	29.170.486,91	(1.844.001,82)	170.869.905,71
2047	26.671.797,32	29.163.190,86	(2.491.393,54)	168.378.512,17
2048	25.924.991,13	29.125.591,97	(3.200.600,84)	165.177.911,33
2049	25.150.452,97	28.728.427,80	(3.577.974,83)	161.599.936,50
2050	24.223.686,20	28.787.708,29	(4.564.022,09)	157.035.914,41
2051	23.270.647,98	28.480.501,63	(5.209.853,65)	151.826.060,76
2052	22.335.525,72	27.866.973,03	(5.531.447,31)	146.294.613,45
2053	21.355.526,43	27.199.848,86	(5.844.322,43)	140.450.291,02
2054	20.387.795,57	26.332.890,73	(5.945.095,16)	134.505.195,86
2055	19.337.470,31	25.671.318,18	(6.333.847,87)	128.171.347,99
2056	18.338.662,25	24.678.986,19	(6.340.323,94)	121.831.024,05
2057	17.341.529,70	23.652.603,69	(6.311.073,99)	115.519.950,06
2058	16.361.162,47	22.557.158,43	(6.195.995,96)	109.323.954,10
2059	15.387.286,12	21.466.155,84	(6.078.869,72)	103.245.084,38
2060	14.427.389,70	20.370.759,47	(5.943.369,77)	97.301.714,61
2061	13.488.149,81	19.268.827,42	(5.780.677,61)	91.521.037,00
2062	12.574.840,37	18.163.881,93	(5.589.041,56)	85.931.995,44
2063	11.688.905,88	17.071.689,93	(5.382.784,05)	80.549.211,39
2064	10.833.930,51	15.996.609,77	(5.162.679,26)	75.386.532,13
2065	10.013.039,11	14.942.476,15	(4.929.437,04)	70.457.095,09
2066	9.228.846,30	13.912.739,09	(4.683.892,79)	65.773.202,30
2067	8.483.570,67	12.910.685,15	(4.427.114,48)	61.346.087,82

Assinado por 1 pessoa: GILBERTO DOS PASSOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://canoinhas.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código 5034-64D2-7E49-B9C2

Continua

Município de Canoinhas

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

2020

Continuação

AMF - Demonstrativo VI (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea a) R$ 1,00

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = (d Exercício Anterior) + (c)
2068	7.778.987,30	11.939.257,45	(4.160.270,15)	57.185.817,67
2069	7.116.538,74	11.001.088,59	(3.884.549,85)	53.301.267,82
2070	6.497.379,84	10.098.709,30	(3.601.329,46)	49.699.938,36
2071	5.922.337,60	9.234.323,76	(3.311.986,16)	46.387.952,20
2072	5.391.876,23	8.409.750,53	(3.017.874,30)	43.370.077,90
2073	4.906.120,78	7.626.393,42	(2.720.272,64)	40.649.805,26
2074	4.464.662,20	6.885.109,97	(2.420.447,77)	38.229.357,49
2075	4.066.436,27	6.186.154,69	(2.119.718,42)	36.109.639,07
2076	3.710.003,54	5.529.451,55	(1.819.448,01)	34.290.191,06
2077	3.393.837,12	4.914.973,75	(1.521.136,63)	32.769.054,43
2078	3.116.263,84	4.342.545,05	(1.226.281,21)	31.542.773,22
2079	2.875.514,33	3.811.784,84	(936.270,51)	30.606.502,71
2080	2.669.895,20	3.322.315,65	(652.420,45)	29.954.082,26
2081	2.497.756,00	2.873.650,52	(375.894,52)	29.578.187,74
2082	2.357.385,02	2.465.011,62	(107.626,60)	29.470.561,14
2083	2.247.041,56	2.095.345,55	151.696,01	29.622.257,15
2084	2.165.100,22	1.763.572,09	401.528,13	30.023.785,28
2085	2.109.987,91	1.468.471,25	641.516,66	30.665.301,94
2086	2.080.118,61	1.208.527,41	871.591,20	31.536.893,14
2087	2.073.943,38	981.996,25	1.091.947,13	32.628.840,27
2088	2.089.996,83	787.075,60	1.302.921,23	33.931.761,50
2089	2.126.783,82	621.567,19	1.505.216,63	35.436.978,13
2090	2.182.774,98	482.870,55	1.699.904,43	37.136.882,56
2091	2.256.544,32	368.311,49	1.888.232,83	39.025.115,39
2092	2.346.821,17	275.273,10	2.071.548,07	41.096.663,46
2093	2.452.472,80	201.116,35	2.251.356,45	43.348.019,91

*Considerar o Saldo Financeiro do Exercício Anterior: R$ 36.752.418,07

FONTE: Sistema e-Pública (1444-4297-314). Unidade Responsável: . Data da emissão: 13/08/2020 e hora de emissão: 08:58.

Assinado por 1 pessoa: GILBERTO DOS PASSOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://canoinhas.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código 5034-64D2-7E49-B9C2

Município de Canoinhas

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

2021

AMF - Demonstrativo V (LRF, art. 4º, § 2º, inciso III) R$ 1,00

RECEITAS REALIZADAS	2019 (a)	2018 (b)	2017 (c)
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	6.689,71	730.550,00	15.217,04
Alienação de Bens Móveis	0,00	730.550,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações Financeiras	6.689,71	0,00	15.217,04

DESPESAS EXECUTADAS	2019 (d)	2018 (e)	2017 (f)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	236.256,55	712.350,00	49,90
DESPESAS DE CAPITAL	236.256,55	712.350,00	49,90
Investimentos	236.256,55	712.350,00	49,90
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO	2019 (g) = ((Ia - IId) + IIIh)	2018 (h) = ((Ib - IIe) + IIIi)	2017 (i) = (Ic - IIf)
VALOR (III)	(196.199,70)	33.367,14	15.167,14

FONTE: Sistema e-Pública (1876-7156-029). Unidade Responsável: . Data da emissão: 13/08/2020 e hora de emissão: 08:28.

Assinado por 1 pessoa: GILBERTO DOS PASSOS
Para verificar a validade das assinaturas acesse https://canoinhas.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código 5034-6422-7E49-B9C2

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 5034-64D2-7E49-B9C2

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

GILBERTO DOS PASSOS (CPF 003.649.429-16) em 27/08/2020 16:36:18 (GMT-03:00)
Emitido por: AC Certisign RFB G5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://canoinhas.1doc.com.br/verificacao/5034-64D2-7E49-B9C2